

CRÔNICAS, CAUSOS, RELATOS E MEMÓRIAS DE QUEM
VIVEU E VIVE A HISTÓRIA DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DO PARANÁ

PETIÇÕES

e tudo

INICIAIS,

o que há

TRÂNSITOS

no meio

EM JULGADO



PETIÇÕES
e tudo
INICIAIS,
o que há
TRÂNSITOS
no meio
EM JULGADO

47 Anos
TRT-9ª REGIÃO

Sumário

Posse da Presidência de 1999	4
Marco Zero	6
A Vista do meu Ponto ¹	10
Um dos “causos” do Horacio no TRT9	26
Estômago frágil, mas nem tanto	28
A Justiça vem a cavalo	30
Cada macaco no seu galho	33
Em busca do processo perdido	36
Servidor público serve para servir ao público	38
O professor Amauri Mascaro Nascimento e o ensino do Direito do Trabalho	42
João, que tal um acordo?	46
Tropeços Telefônicos: o episódio Caetano	48
Pra não dizer que não falei das flores	50
O Ministro Arnaldo Süssekind e o seu horror a banana	53
Sala de espera	56
A criação do Fidelis	58
Um julgamento histórico	60
Chegou a hora!	65
É agora que viro xerife!	67
A bomba em frente à Vara	75
Muito trabalho, algumas risadas	77
Operação Tempestade Perfeita	80

Posse da Presidência de 1999

(texto redigido em 2014)

Em janeiro de 1999, quando a juíza Adriana Nucci Paes Cruz foi empossada na presidência deste Tribunal, aos 60 anos de idade, tornar-se-ia a segunda presidente feminina a honrar tal cadeira. Os presentes àquela solenidade talvez se recordem de um menino gordinho, vestindo terno azul marinho em cuja lapela brilhava um emblema, tanto quanto avantajado, símbolo pátrio e elemento próprio do figurino, acompanhado por gravata azul claro que se estendia a trinta centímetros do pescoço, ultrapassando a cintura; era o máximo da elegância, pensava ele. Aquele gordinho, hoje, é o narrador desta breve história que homenageia o tribunal e seus soldados.

Toda a família foi à posse para celebrar a conquista materna da família Nucci Paes Cruz. Porém, aos dez anos, eu mal poderia imaginar o que tudo aquilo significava. O tempo passou e, agora com vinte e três anos, cursando o terceiro ano na Universidade Presbiteriana Mackenzie de Direito, superados obstáculos inimagináveis colocados pela vida, consigo entender o que aquele momento traduzia na vida de minha avó.

Meu pai, Francisco, filho caçula da juíza, faleceu aos quarenta e dois anos, por conta do uso de medicamento sob receita médica e que veio a ser retirado do mercado meses depois da lesão renal causada. Chico, como foi conhecido, era muito presente em nossas vidas e responsável pela minha educação. Perdendo meu pai e percebendo que minha mãe não teria mais condições de cuidar de mim, devido a todo o estresse psicológico provocado pela doença e morte, aceitei o convite para viver com essa pessoa incrível, a qual fez parte da história desse Tribunal e tanto fez por ele.

A juíza Adriana ainda foi escolhida pelo Conselho da Mulher Executiva da Associação Comercial do Paraná para receber o troféu “Simplesmente Mulher” do ano de 2.000. Nossa convivência cotidiana fez-me entender o que significava aquela então solenidade, a qual não tive condições de avaliar durante minha infância e juventude. Atualmente aposentada, todos os dias ensina-me os valores reais que a levaram tão longe na carreira da magistratura, também fazendo destacar o nome do Tribunal no Colégio de Presidentes e Corregedores, do qual foi a primeira coordenadora paranaense (e primeira mulher a ocupar o posto), justificando em nosso dia-a-dia o porquê de ter ocupado o cargo mais alto desse Egrégio.

Frases comuns da ex-presidente, que embasam minha breve homenagem e todo seu amor e honra ao Direito do Trabalho.

“O que menos se ganha com o trabalho é o dinheiro.”

“A vida é um eterno resolver de problemas.”

“O amor é o substantivo abstrato mais concreto que existe.”

“Quem faz o que pode, a mais não se obriga” (herdada de meu avô).

Poderia citar inúmeras outras que continuarão moldando o meu caráter.

Marco Zero

Confesso que vivi

Ingressei no TRT do Paraná em 1990. Fiquei muito feliz. Além de todas as vantagens do serviço público federal, eu resolveria meu problema em relação a horário, o que permitiria cuidar melhor dos meus dois filhos pequenos. Estudei no período de licença maternidade do mais novo e quando fui chamada ele tinha seis meses.

Entrei em exercício na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho. Foi um choque cultural. Trabalhava antes numa multinacional e a empresa era considerada avançada para a época. Já tínhamos terminais de computadores conectados com a matriz em São Paulo e alimentávamos sistemas de informação on-line. Muitas coisas já não eram mais feitas em papel, mas somente no computador.

Na Vara do Trabalho, o controle dos processos era por fichas. A visão da longa parede de arquivos de aço com fichas me lembrou o meu primeiro emprego, dez anos antes. Parecia um retrocesso. Havia, ainda, a datilografia de sentenças com cinco cópias em folhas de papel de seda cor-de-rosa e o uso de papel carbono. Não existia nenhum computador. As estrelas eram as máquinas de escrever elétricas. Ainda havia muitas máquinas de escrever comuns.

RECLAMANTE: JOÃO DA SILVA BUENO		ARQUIVADO		RECLAMADO: PARANÁ INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES	
Endereço: Rua José Borgeski, 67-Sta Terezinha Cachoeira - PR			Endereço: Rua Mal. Deodoro, 211 - 2º andar Curitiba - PR		
OBJETO: RECLAMATORIA TRABALHISTA				Data da Entrada: 18 FEV 1991	
VALOR : R\$ 159.000,00				PROCESSO Nº	
BAIXA DIST.:				Acordo 250.000,00	
ARQUIVADO EM: 25 JUL 1991 - REL. 06/91					
DATA	MOVIMENTO	DATA	MOVIMENTO		
4 JUN 91	15:40 hs	28-06-91	15h20. As partes informam que compuseram a lide, requer a homologação do presente acordo em 13.06.91.		
	7 Contas Recte acusa o		recebimento do acordo em 25.06.91. Acordo - intromissão custas 15/07/91. Recdo comprova o pagamento das custas em 13.07.91. Arquivo		

1.2.061

Modelo de ficha de controle de processos adotada na década de 1990

O ambiente todo me pareceu muito confuso. Os controles manuais geravam dificuldades para a localização de processos e a datilografia de textos era cansativa e desgastante. Erros eram difíceis de corrigir sem borrões e decifrar a escrita do rascunho dos juízes era uma tarefa árdua. A adaptação estava sendo difícil. O volume de trabalho era muito grande e a produtividade, baixa.

Quando eu estava completando quatro meses de trabalho, alguém descobriu que já tinha trabalhado com computador. Para minha surpresa, fui convidada trabalhar no CPD (Centro de Processamento de Dados). Afinal, eu já conhecia um computador! Não importava que nunca tivesse programado, mas apenas alimentado um sistema. Eu cursei, também, pós-graduação de Análise de Sistemas numa das primeiras faculdades na área. O curso não foi registrado no MEC porque era a primeira turma, mas isso nem foi questionado. Numa entidade em que não existia nada informatizado, qualquer qualificação era muito importante.

Assim, integrei a primeira equipe do CPD. A capacidade visionária da diretora havia conseguido um PC e já havia funcionando lá um protótipo do que depois se transformou no SIP (Sistema de Informação

Processual), que originou o atual SUAP. A tarefa era enorme. Fazer levantamento de dados para o desenvolvimento de um sistema de controle processual. Não recebemos curso preparatório para tal. E não existia o Google! Passamos à leitura de livros, discussões e levantamentos e muitas situações de tentativa, erro, repetição.

Nos levantamentos, a receptividade por parte dos servidores nem sempre era entusiasmada. Muitos olhavam com desconfiança aquela equipe de novatos vindos da iniciativa privada, sonhando fazer melhorias impensáveis para servidores mais antigos. Cheguei a escutar: “Não temos grampeadores suficientes e você vem me falar de computadores!” Outros abraçavam a ideia e colaboravam efusivamente. Criava-se o ambiente propício para a mudança. Desenvolvemos ferramentas em linguagens que não existem mais, para uso em pequenos sistemas compartimentados. Meus neurônios se apaixonaram pela lógica. Fomos descobrindo os caminhos, entre avanços e retrocessos.

O presidente do TRT na época, considerado louco por alguns, pela decisão que tomaria, autorizou a venda de alguns carros e foi adquirido um computador Bull para processamento dos dados. Era uma máquina imensa. Ocupava uma sala refrigerada no térreo. Enormes fitas magnéticas para os backups, tambores de discos para os dados e muitas, muitas pilhas de formulários contínuos. O ar gélido do local instigava minhas crises de rinite, mas o entusiasmo de estar vivendo um momento tão marcante impulsionava a todos nós. Mais tarde foi contratada uma equipe terceirizada para efetuar a programação do SIP. Eles passaram a desenvolver de acordo com os levantamentos e conclusões a que chegávamos.

Passamos a conviver com o Cobol. Uma linguagem considerada avançada na época, mas nem um pouco amigável. Gerava imensos relatórios em folhas listradas em verde demonstrando as ocorrências. Comecei a ajudar a equipe a testar e encontrar erros nos programas e mais tarde a corrigir pequenas situações incoerentes na linguagem. Depois

passei a desenvolver relatórios em Cobol. Eu trabalhava atendendo o Primeiro Grau. Tínhamos a Terceira Vara de Curitiba como piloto e os desafios continuavam.

Quando o uso se estabeleceu, me parecia um sonho. Passar da época das fichas brancas escritas a mão para um controle informatizado, mesmo que não completo e acabado, parecia um pequeno milagre. Adorava ir nas diversas secretarias de varas mesmo que fosse para ouvir reclamações dos usuários. Pelo menos eu via materializado o resultado de tanto esforço, de tantos sonhos e preocupações.

Depois, passamos a programar a mesma estrutura em outra linguagem para ser utilizada no interior do Paraná. Uma equipe terceirizada ajudou na programação. Nessa época eu já me sentia segura e veterana.

Em 1993, por uma situação pessoal, pedi transferência para Ponta Grossa. Minha vivência praticamente se repetiu. Os controles eram todos manuais e ninguém acreditava que pudessem ser mudados. Assumi a tarefa de ajudar na implantação do sistema. Foram horas de digitação para permitir que a base de dados fosse criada e o apoio da equipe de Curitiba foi muito importante. E novamente o espetáculo se desenvolveu diante dos meus olhos. A informática chegava derrubando tabus, desfazendo conceitos e revolucionando o sistema de trabalho.

Quando vivemos situações que têm grande carga emocional, ficam registrados na memória os pequenos detalhes, por isso, enquanto escrevo, vejo-nos todos envolvidos na tarefa da qual nos incumbiram. Vêm ao meu encontro as imagens, os sons, o clima da época. Lembro das conversas, das brincadeiras, do empenho para vencer as dificuldades.

“Não sabia que era impossível, foi lá e fez”. Essa provavelmente foi a tônica daquele momento inicial. Hoje aquele bebê de seis meses é um homem de mais de trinta anos. E o trabalho que se desenvolve no TRT nem de longe lembra aqueles tempos antigos.

A Vista do meu Ponto¹

Dizem que quem vive do passado é viúva e museu, mas diz-se também que reverenciar o passado é garantir o futuro. Assim como as pessoas e as demais instituições, também a Justiça do Trabalho tem a sua história, que merece ser contada e preservada para a posteridade.

Quando um ser humano desaparece, todo o testemunho de uma vivência se perde. Deixar registrados fatos, emoções, realizações, testemunhos, momentos de vida, é um dever de cidadania para com a família e a sociedade. É a contribuição para a construção da 'pequena história', a história do cotidiano de uma cidade, de um país, do mundo.²

Vão aqui algumas passagens que me vêm à lembrança do período em que atuei na jurisdição laboral, primeiro como servidor e depois como magistrado de 1º e 2º graus. Sempre que me parecer prudente, omitirei o nome das cidades e das pessoas envolvidas nos relatos, algumas delas já falecidas.

¹ Título tomado de empréstimo da coluna de crônicas do saudoso José Wanderley Dias, advogado, professor, escritor e sobretudo ser humano ímpar, publicadas semanalmente no jornal Gazeta do Povo.

² Disponível em: <https://urx1.com/AOYcC>. Acesso em: 2 ago. 2022.

A Justiça do Trabalho como a conheci



Inauguração da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, em 1941

Para que as novas gerações saibam como era o judiciário trabalhista no passado em comparação com o que é hoje, digo que assumi como Auxiliar Judiciário na então 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, empossado em 23/03/1969³ pelo juiz Ismal Gonzalez (que na época substituía o juiz Pedro Ribeiro Tavares, titular em férias), após aprovação em concurso público juntamente com Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva e Stélio Olivé Malhadas (que já eram funcionários interinos). Na época havia apenas 2 JCs em Curitiba (o Presidente da 2ª era Floriano Corrêa Vaz da Silva, irmão de Geraldo) e somente 8 TRTs no país, sendo que o da 2ª Região compreendia os estados de São Paulo, Paraná e Mato Grosso (ainda não dividido), razão de posteriormente eu ter sido Diretor de Secretaria da JCJ de Corumbá (hoje na 24ª Região), período em que houve a divisão daquele estado e a criação do TRT da 9ª Região.

³ Na época, não fazia muito tempo que juiz e servidores recebiam seus proventos diretamente do TRT, pois anteriormente era necessário elaborar a folha de pagamento da unidade (CLT, art. 659, VII) e buscar a liberação do dinheiro na Receita Federal, onde o pessoal da JT era conhecido como "os marajás do serviço público" por conta do nível (então) elevado da sua remuneração. Como mudou!

Como dito no art. 647 da CLT, o colegiado de 1ª instância era composto por um Juiz do Trabalho, togado e vitalício, e por dois membros leigos e temporários, os Vogais dos Empregados e dos Empregadores (depois denominados Juízes Classistas), sob a presidência do primeiro, atuando na forma do art. 649 da CLT. As atas das audiências eram datilografadas em máquinas manuais (depois elétricas), com três cópias carbonadas (uma para arquivo e duas para as partes), sendo trabalhoso o ato de apagar eventual palavra equivocada.

Na Distribuição atuavam Antonio Alceu Filippetto, Stélio Malhadas e Maria Luiza Guerra dos Santos e suas tarefas consistiam não apenas na distribuição das reclamações (verbais ou escritas) e precatórias recebidas, como também o recebimento das custas e emolumentos devidos nos processos, ali recolhidas mediante guia própria.



Leitura do compromisso de posse juiz Stélio Malhadas

Na época, os três órgãos funcionavam nos dois últimos andares alugados de um pequeno prédio na Rua Marechal Deodoro, de propriedade (até hoje) de um sindicato patronal. O térreo e demais andares eram ocupados por escritórios de advocacia trabalhista, o que às vezes gerava confusão, em especial na captação de clientela. Funcionários desses escritórios, conhecidos como “paqueiros”, postavam-se na entrada do edifício e sempre que possível canalizavam para os respectivos escritórios as pessoas ingênuas que iam procurar a Justiça do Trabalho (ou “Ministério do Trabalho”) para formular uma reclamação ou mesmo pedir uma informação. Mais de uma vez houve discussão entre esses angariadores na disputa pela primazia do “cliente” e certa feita comentou-se que num dos escritórios fora simulada uma audiência trabalhista, com o advogado passando-se por juiz e convencendo o reclamado a fazer um acordo. Outro advogado colou adesivos de propaganda de seu escritório nas paredes do banheiro público do andar onde funcionava a 1ª JCJ. Levei este fato ao conhecimento do juiz Pedro Tavares, que respondeu: “é o próprio bacharel de latrina”.

Na 1ª JCJ as audiências eram divididas, sendo pautadas iniciais, instrutórias e de julgamento todos os dias, de segunda a sexta-feira, sendo as sentenças ditadas pelo juiz e datilografadas na hora designada. Só alguns anos depois é que se generalizou o costume de concentrar os julgamentos na sexta-feira e apenas para a publicação das sentenças, as quais já eram produzidas e datilografadas no decorrer da semana. As ações eram bastante simples se comparadas às de hoje e não havia muitos recursos porque o TRT era sediado em São Paulo, dificultando o seu acompanhamento e demorando muito para serem julgados. Por consequência, a execução era simples e raramente havia necessidade da intervenção de um contador, até porque muitas vezes o reclamante não tinha advogado e as sentenças em sua maioria eram líquidas. O cálculo de execução era feito na Secretaria (fiz muitos deles), com o acréscimo de juros e correção monetária na forma simplificada do Decreto-lei nº 75/1966 então vigente.

A carência de pessoal na Secretaria da Junta já se fazia sentir naquela época, em que nos desdobrávamos para atender partes e advogados no balcão, emitir na máquina de escrever e postar todas as espécies de notificação, fazer as capas dos processos, fazer o protocolo das ações e petições em geral, reduzir a termo as reclamações verbais, anotar manualmente em fichas de cartolina o andamento dos processos, fazer o arquivamento dos autos findos, preencher mensalmente detalhado boletim estatístico etc. Por isso, embora na unidade estivessem lotados dois funcionários com o cargo de Servente, estes não desempenhavam tal função e, sim, atuavam no balcão e nos processos tanto quanto os demais Auxiliares Judiciários e então nos cotizávamos para pagar uma senhora que ia pela manhã fazer a limpeza do nosso andar. Na outra unidade, um desses funcionários depois tornou-se Chefe de Secretaria (hoje Diretor de Secretaria) de uma Junta recém-criada e mais tarde (já na 9ª Região) ingressou na magistratura. Não havia ainda o recesso do final do ano, por isso as audiências se prolongavam até o dia 23 de dezembro, o Natal servindo algumas vezes de apelo emocional para a celebração de acordos.

A nomeação para Juiz do Trabalho Substituto à época (no meu caso, em 19/11/1990) era feita pelo Presidente da República, o mesmo ocorrendo na promoção para titular. Até minha aposentadoria, em 4/3/1994, muita coisa mudou na instituição e no processo trabalhista, e mudanças muito maiores e mais profundas ocorreram – e vêm ocorrendo – desde então.

Casos e causos

Nesses 25 anos de vivência na Justiça do Trabalho foi possível presenciar fatos de variada natureza, tanto pitorescos quanto cômicos, tristes ou emocionantes.

Justificado - Certa feita, estava reduzindo a termo a reclamação verbal de um senhor humilde que pretendia reclamar “os seus direitos”. Ao

indagar sobre eventual despedida, ele esclareceu que não fora diretamente mandado embora, mas que o patrão assediara a sua esposa e, para ele, isso era o mesmo que ser despedido, porque diante disso já não mais poderia continuar trabalhando no local. Surpreso com essa percepção de uma pessoa simples, não tive dúvidas em pedir as verbas rescisórias por despedida indireta e, muitos anos depois, nas minhas aulas de Direito do Trabalho, sempre usei este fato como exemplo da hipótese do art. 483, e, da CLT.

Espelhado - Em outra ocasião, lavrado o Termo de Reclamação, dei-o para o reclamante assinar e achei estranho que do meu lado do balcão eu estava lendo perfeitamente o nome que ele escrevia do outro lado. Foi quando constatei que na outra mão ele tinha uma “cola”, um papelzinho onde estava escrito seu nome, para copiar, só que no momento o tal modelo estava de cabeça para baixo.

Sr. Optante - Quando o FGTS foi instituído, pela Lei nº 5.107/66, o foi como regime de proteção do tempo de serviço alternativo à indenização do art. 477 da CLT, cabendo ao empregado manifestar sua opção pelo novo regime, se assim preferisse, caso contrário permaneceria regido pelo sistema da CLT. Portanto, segundo a lei os trabalhadores passaram a ser classificados como optantes (OPT) ou não optantes (NOP). Em uma reclamatória em que havia pedido de depósitos do Fundo, a reclamada não compareceu à audiência e foi considerada revel e confessa. O juiz que presidia a 1ª JCJ quis saber da condição jurídica do reclamante e perguntou-lhe se ele era optante, ao que o moço respondeu: “não senhor, sou Fulano de Tal”.

Precisão - Antigamente era comum que a sentença, quando eventualmente não fosse líquida, previsse a apuração dos valores em liquidação por artigos (CLT, art. 879). Na JCJ de uma região madeireira, a sentença de conhecimento (em ação plúrima) reconheceu alguns direitos aos reclamantes pelo trabalho executado, mas os valores deveriam ser fixados na execução porque havia a necessidade de se estabelecer a exata

quantidade do trabalho prestado. Na peça inicial da liquidação, os reclamantes alegaram que tinham cortado 217,55 m³ de madeira, descascado 158,15 m³ e estaleirado 125,87 m³ de toras⁴, o que foi contestado pelo executado. Ouvidos os exequentes, ratificaram os números e o mesmo se deu com as suas três testemunhas, que declinaram com precisão os mesmos metros, décímetros e centímetros. O executado quis então ouvir as suas testemunhas, mas o juiz ponderou: “depois desses depoimentos, ainda vai querer ouvir testemunhas?” E então seu advogado, supondo estar evidente o falso testemunho, desistiu de ouvi-las. Veio depois a sentença de liquidação, julgando provados os artigos diante da robusta prova testemunhal dos exequentes e fixando os valores segundo tais parâmetros. Por estas e outras, os advogados locais, descontentes com a presença apenas episódica do juiz na cidade, pois residente a mais de 600 km, somente arrefeceram quando receberam a comenda de uma certa Ordem italiana.

Ainda no tempo da 2ª Região, nas cidades de pouco movimento processual era comum o juiz residir em São Paulo e comparecer à sua JCJ apenas por 2 ou 3 dias no mês, o que não era do agrado nem dos advogados (obviamente), nem dos Vogais (depois Juízes Classistas) porque estes eram remunerados por sessão do colegiado a que comparecessem. Presenciei tantos problemas resultantes desse comportamento que prometi a mim mesmo agir diferente quando fosse magistrado. E foi assim que, já juiz na 9ª Região, fui designado para substituir o Juiz Presidente de uma JCJ do interior em que vigia o sistema da presença meteórica do titular e naquele mês estavam previstas só duas ou três sessões. Porém, justo naquela época vigorava neste TRT a rígida regra de que só seriam pagas diárias nos dias em que houvesse audiência, fato que naquela unidade era raro e me deixou a dúvida: comparecer só naqueles 2-3 dias do mês (quebrando minha promessa) ou estar pre-

⁴ *Ações e metragens aqui citadas aleatoriamente, mas na essência a questão em discussão era esta: determinar a metragem de cada serviço executado.*

sente todos os dias e arcar com as despesas de hotel e alimentação de todos os demais dias? Achei outra saída: mandei marcar uma audiência por dia, fosse inicial, instrução, julgamento ou homologação de acordo. Com isso, recebi as diárias de quase todos os dias em que permaneci na cidade e fiz a felicidade dos Vogais, que se fartaram naquele mês com o *jeton*. Para eu não sofrer grande prejuízo com as despesas da minha estada na cidade, para o Tribunal o barato saiu caro.

Velas - Quando aportei na cidade de Corumbá, onde também os juízes (o titular e seus substitutos, dentre estes um que chegou à presidência do TST) permaneciam na cidade 2,5 dias por mês, a Junta estava instalada em uma casa muito velha, com poucas janelas e mal localizada, e, quando faltava energia elétrica, nos raros dias em que havia audiências, mais de uma vez estas foram feitas à luz de velas.

Primeira hora - Já na magistratura da 9ª Região, foram diversos os fatos pitorescos ou marcantes vividos, desde o dia da posse em 10/12/1980, no acanhado prédio da Rua Dr. Faivre⁵. Terminada a cerimônia, soube da minha designação para auxiliar na 3ª JCJ da Capital, então sediada na esquina da Rua Ébano Pereira com a Cruz Machado, e de pronto para lá me dirigi e me apresentei ao saudoso Juiz Presidente Leonardo Abagge, que estava abrindo uma audiência inicial. Imediatamente ele se levantou e mandou eu continuar com a audiência porque ele tinha muitos processos para despachar. Essa foi minha estreia presidindo uma audiência, cuja ata ficou com o nome (já datilografado) do titular. Nesse prédio, quando em alguma audiência eu ditava a palavra “veracidade”, a datilógrafa instintiva e naturalmente voltava os olhos para a janela do 4º andar que ficava bem ao seu lado.

Flagrante - Quando eu, ainda substituto, respondia pela (então única) JCJ de Maringá, houve uma daquelas ações de bancário pedindo horas

⁵ Há fotos disso no Centro de Memória do TRT-PR, o que já me qualifica como peça de museu.

extras e impugnando os registros de ponto trazidos pelo banco, sendo que os fatos ocorreram em uma outra cidade que à época compunha a extensão jurisdição daquela Junta. Na instrução, a prova oral ficou rigorosamente dividida e então designei uma audiência de encerramento da instrução para o final de um dia próximo. Nessa data, converti o julgamento em diligência para fazer uma inspeção na agência, determinando que o advogado do banco fosse no mesmo carro que eu, sendo motorista o Vogal dos Empregadores, enquanto o advogado do reclamante e o datilógrafo iriam com o Vogal dos Empregados. Chegamos na agência já perto das 19h e praticamente todos os empregados ainda estavam trabalhando, embora no registro de ponto já tivessem assinalado sua saída às 18:15h. Além do exame do ponto, foram inquiridas algumas testemunhas aleatoriamente, que confirmaram a versão do reclamante e, quando saímos, após todas as diligências, os empregados ainda estavam fazendo suas tarefas. Dias depois, soube que a diligência fora objeto de comentários em sala de aula no curso de Direito da UEM e que o juiz auxiliar (e meu futuro compadre) homologara um acordo entre as partes.

Fui promovido *ex officio* para a presidência da (então única) JCJ de Ponta Grossa, sucedendo meu colega de concurso Ricardo Sampaio. Digo de ofício porque não fora aberto o processo de preenchimento da vaga, portanto a ela não me candidatei, tendo sido encaminhado meu nome à Presidência da República para o ato de promoção por antiguidade. No dia designado para a posse, fiquei em dúvida mas acabei assumindo. No final de certo dia de 1986, recebi um telefonema do Diretor-Geral da Secretaria do TRT indagando se eu não iria pedir remoção para a 3ª Junta de Curitiba, cujo titular, Lucas Julio Donagemma Proença Neto (cujo nome engrandece a sede da Amatra IX), havia súbita e recentemente falecido e aquele seria o último dia de prazo para tanto. Ponderei que, até onde sabia, não havia sido aberto o processo de remoção, sendo informado que o presidente da corte entendia que no caso de

falecimento isso não era necessário; ponderei mais que então o prazo venceria no dia seguinte, sendo-me esclarecido que o mesmo presidente entendia que na hipótese de morte o dia do óbito já seria o primeiro dia de prazo para pedir remoção, portanto eu tinha ainda alguns minutos para protocolar o pedido. Na época não havia celular, fax, internet, nada desses meios modernos de comunicação, então fui à agência local dos correios, de onde encaminhei o pedido de remoção por telex e dias depois assumi a 3ª Junta da Capital — exatamente a mesma em que havia estreado seis anos antes!

Naqueles idos de 1986, então presidindo a JCJ de Ponta Grossa, incomodado com a visível evasão das contribuições previdenciárias incidentes sobre os valores pagos nas ações trabalhistas em razão de sentença ou acordo, vali-me da circunstância de ser Procurador do então IAPAS⁶ um meu colega de Faculdade e mediante prévio acordo passei a encaminhar-lhe, por ocasião do encerramento do processo, cópia do título executivo e dos valores pagos, para que lá se fizesse a cobrança das contribuições devidas. A Procuradoria encaminhava esse material ao setor de arrecadação para a apuração dos valores devidos a título das diversas contribuições do empregado e do empregador, lavrando-se o respectivo auto de infração, e o devedor era administrativamente notificado a satisfazer o débito ou apresentar defesa. Mantido o débito inscrito e não havendo o pagamento pela via administrativa, cabia a execução judicial. Tudo se resolvia na própria autarquia, ou na Justiça Federal se fosse o caso, sem qualquer participação do juiz laboral além do encaminhamento das peças processuais — isto até que setores da magistratura trabalhista reivindicaram (com êxito) que a matéria deveria ser processada na Justiça do Trabalho, até pela ideia de que competência é poder.

Gaúcho - A sala de audiências sempre foi o cenário de fatos de toda ordem, alguns incomuns, e por isso ela podia ser tudo, menos monótona,

⁶ *Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social.*

às vezes divertida, às vezes irritante, representando o Direito vivo e palpitante. Em certa ocasião, uma testemunha, sendo advertida sobre o dever de dizer a verdade, respondeu: “Eu sou gaúcho, e gaúcho não mente!”. Ainda bem.

Rolha - Já em uma ação em face de um conhecido parque de diversões (que já não existe), na qualificação de uma testemunha, ao ser ela indagada sobre a sua profissão, disparou célere: “tiro de rolha”!

Anátema - Houve uma ação em que a reclamante, criada em convento, pedia o reconhecimento da relação de emprego com a congregação religiosa. Analisadas as provas e debatido o caso, concluímos que os trabalhos por ela feitos seriam uma contrapartida da sua condição de, como órfã, ter sido acolhida no convento, onde viveu por muitos anos na companhia das religiosas, com quem dividia as tarefas de funcionamento e manutenção do local. No dia e horário do julgamento, ela compareceu à 3ª Junta e na sala de audiências e lhe demos ciência da decisão e a orientação de procurar seu advogado. Saindo da sala, com a porta entreaberta, ela se voltou para nós (eu e os juízes classistas) e nos olhou séria, silenciosa e demoradamente antes de sair. Depois disso, sempre que algo não ia bem na unidade, nós nos lembrávamos daquele olhar frio e penetrante.

Em um curto período de atuação na JCJ de Foz do Iguaçu, em meados de 1987, as audiências eram mais desgastantes porque a unidade funcionava nas instalações de uma antiga escola ao lado do cemitério, tudo muito precário. Indispensável ali, o condicionador de ar, o seu (também precário) funcionamento, fazia tremer as esquadrias de ferro da janela, fazendo um barulho que atrapalhava a colheita dos depoimentos. Além disso, por essa janela viam-se os féretros no cemitério vizinho. Em junho daquele ano, foi instalada a Vara Federal da cidade e era desoladora a comparação entre as instalações de uma e de outra unidade do Poder Judiciário da União. Depois, sabedor de que a Caixa Econômica Federal iria transferir sua sede para um novo prédio, fiz a aproximação entre o

Presidente do TRT e o Gerente-Geral da CEF no Paraná (meu amigo de Rolândia), o que culminou com a cessão do antigo prédio da Caixa para a JCJ, a partir daí melhor acomodada.

Período muito interessante foi durante a presidência do juiz Euclides Alcides Rocha no TRT (1992-1993), tendo iniciado o processo de informatização da Justiça do Trabalho do Paraná, cujas primeiras sementes já haviam sido lançadas na gestão de Indalécio Gomes Neto. Fui chamado por Euclides Rocha para ajudar na implantação do novo sistema em nível de 1º grau, onde as máquinas de datilografia (agora já elétricas) estavam sendo substituídas pelas primeiras e rudimentares versões de computador e impressoras matriciais. Como as capas dos processos já não seriam preenchidas nas máquinas de escrever (cujos cilindros eram maltratados pelo papel grosso), criei novo leiaute para elas, modelo em que as partes imutáveis já vinham impressas da gráfica e para as demais (nomes das partes, número do processo, termo de autuação etc.) havia quadros em branco onde seriam aplicadas etiquetas gomadas agora impressas eletronicamente com esses dados do processo. Para tanto, criei um formulário a ser preenchido pelos advogados para capear as petições iniciais, em cujos campos deveriam constar todos os dados da ação que seriam utilizados na alimentação do sistema, com isso poupando os servidores do trabalho de esquadrihar a papelada na busca desses elementos.

Na contracapa havia uma espécie de sumário onde deveria ser anotado o número das folhas das principais peças do processo, a fim de facilitar a sua localização no meio daquele amontoado de papéis que formavam os autos físicos. Propus também a adoção de uma numeração processual única nas cidades em que houvesse mais de uma JCJ, pois no sistema então vigente a petição inicial recebia um número de entrada na Distribuição e depois outro número sequencial na Junta para a qual fosse encaminhada, o que gerava processos com a mesma numeração em Juntas diferentes. Essa repetição do número dos autos, ainda que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Acórdão n. **06035** /93- 3ªT.

TRT-PR-RO-0653/92

EMENTA: LICENÇA - MATERNIDADE
- MÃE ADOTIVA -
DIREITO.

A mãe adotiva também tem direito à licença-maternidade, mesmo que o adotado não seja recém-nascido. A lei, ao proteger a maternidade e a infância, não distingue entre mãe biológica e mãe adotiva. Aplicação da Constituição Federal de 1988 (arts. 6º e 227, § 6º) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 4º e 41)

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de RECURSO ORDINÁRIO, provenientes da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de CURITIBA - PR, sendo recorrente **MARIA CRISTINA ZAINA CUBAS** e recorrido **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA**.

em unidades distintas, muitas vezes causava confusão e até encaminhamento de papéis a unidade diversa. Aprovada a sugestão, o número do processo passou a ser aquele recebido na Distribuição, cessando a duplicidade ou repetição da numeração dos autos, agora também acrescida de siglas identificadoras da natureza da ação, então criadas. Isso tudo tomou tempo, pois foram inúmeras as reuniões com os programadores para apresentar as nossas necessidades e para esclarecer o que podia e o que não podia constar do sistema, mas gerou satisfação pelos bons resultados, como a criação de novos modelos de notificações e intimações, agora já adaptados à informática e às impressoras que zumbiam nas secretarias.

Foi ainda Euclides Rocha quem recebeu um ofício do Ministro do Trabalho e Previdência Social da época, Reinhold Stephanes, em que este salientava o incremento da arrecadação no Estado do Paraná com as contribuições incidentes sobre os valores pagos em ações trabalhistas — e isto mesmo sendo ainda reduzido o número de encaminhamentos das informações à Procuradoria Regional do INSS em Curitiba, iniciado em 1986.

Outro olhar - Atuando no TRT, vivi algumas situações interessantes, mas pelo menos duas merecem registro. Uma delas refere-se ao processo nº 653/92, oriundo da 6ª J.C.J. de Curitiba, em que a reclamante, médica de uma fundação federal, pretendia o gozo de licença-maternidade pela adoção de uma criança. Em síntese, em 1990 a reclamante (com a grandeza de coração própria da conhecida família) assumira a responsabilidade e guarda de um menino de quase três anos de idade e com problemas de saúde, e mais tarde obteve no juízo próprio o registro dele como filho seu. Na época em que assumiu a criança, a reclamante solicitou administrativamente a licença-maternidade, o que lhe foi negado. Ajuizou ação cautelar na Justiça do Trabalho com o mesmo pedido, também indeferido. Proposta a reclamatória, igualmente a sentença lhe foi desfavorável. Em grau de recurso ordinário, já no ano de 1992, fui sorteado

relator. Sobrecarregado de processos, acumulando duas Turmas e o Pleno, fui priorizando os casos de exame mais complexo, pois este me parecia muito simples: na ausência de previsão legal para a licença à mãe adotiva, parecia fácil manter a sentença de origem. E por ser um processo “simples”, com tendência ao não provimento do apelo e já decorrido tanto tempo desde a adoção, os autos ficaram em um canto da mesa. Quis o destino, porém, que nesse período eu viesse a receber um menino em adoção e passei a ver o quadro com os olhos de adotante e não de juiz legalista. Preparei o voto pelo provimento ao recurso e assim, em 14/4/1993, decidiu a 3ª Turma, por unanimidade, reconhecer à reclamante o direito à licença de 120 dias, a ser-lhe concedida no prazo de 48h após o trânsito em julgado (Ac. 6035/93 - 3ª Turma). Constou da fundamentação que oxalá a decisão não fosse tardia nem uma mera “vitória de Pirro”. Anos depois, ao final de uma reunião de Rotary, uma senhora muito amável veio me cumprimentar, apresentou-se como a mãe da reclamante e me agradeceu muito pela decisão. Ao ponderar que infelizmente a decisão talvez tivesse sido inócua, dada a demora, respondeu ela que não, que chegara na hora em que era mais necessária em razão de uma cirurgia pela qual a criança (cuja tia deve estar lendo este relato) tivera que passar à época. Até hoje penso que as coisas não aconteceram por acaso, mas por uma intervenção superior e que esta única decisão justificaria a minha carreira.

Outro episódio surpreendente foi quando um advogado me pediu que recebesse no gabinete o pai de uma cliente sua, que tinha um certo problema de saúde e era reclamante em um processo. Na data agendada, compareceu este senhor extremamente educado, mas de modos humildes, portando um guarda-chuva dobrável e que, no diálogo de amenidades que travamos antes de ele falar do processo, disse-me que no momento estava trabalhando de porteiro em um edifício residencial. Isto cortou-me o coração e contive a emoção, pois ele era o

meu ex-empregador, antigo dono da concessionária de automóveis⁷ em que eu iniciei minha vida laboral em 1963 e onde trabalhei por vários anos, época em que ele era membro de uma família tradicional e próspera naquela cidade interiorana. Seu empregado e de quem outrora recebia ordens, agora eu era tratado por “senhor” e “doutor”. Foi muito triste.

Já como advogado, recebi uma sentença do então Juiz Substituto Altino Pedrozo dos Santos que merece ficar registrada por ter sido vanguardista, quase futurista na data em que foi proferida, 18/11/1997, nos autos nº 24462/91 da 18ª JcJ de Curitiba. Foi reconhecida a competência da Justiça do Trabalho para deferir a indenização por dano moral, porque a reclamante fora atingida em sua dignidade pessoal e sofrera uma nódoa em sua imagem profissional ao vender a amigos, clientes e terceiros um produto da reclamada que nunca foi entregue. Foi ainda deferida indenização por dano patrimonial, dado o inadimplemento das obrigações pessoais da reclamante, como as prestações do apartamento financiado e os acréscimos (multa, juros, correção monetária) incidentes sobre obrigações inadimplidas ou quitadas com atraso, tudo por culpa da reclamada que lhe dera cheques sem fundos em pagamento das comissões pelas suas vendas.

Outras ainda poderiam ser as histórias a registrar se não fosse, para tão longo texto, tão curta a paciência do leitor, como diria Camões.

⁷ Da qual era cliente um certo sr. Orlando Gil, que nos deu uma destacada magistrada.

Um dos “causos” do Horacio no Tribunal

Nos idos de 2004/2005 eu já tinha mais de meio século de existência e entendi que deveria contribuir com meus conhecimentos para o TRT9, antes de minha aposentadoria definitiva.

Estudei por um ano. Prestei concurso e me senti orgulhoso, pois superei 55.000 candidatos, a maioria dos quais jovens, recém egressos das faculdades e com todos os neurônios em bom funcionamento. Bem me lembro que tirei 9,5 na redação do concurso e acertei 19 das 20 questões de Português.

Pouco depois da minha posse, fui alocado a uma vara recém-criada, em Curitiba, acho que era a 23ª.

Trabalhei com afinco na montagem de processos que me foram atribuídos e os deixei em dia, pois esta sempre foi a minha forma de trabalhar.

Cerca de dois meses depois disso fui chamado pelo RH para falar com a diretora, que me comunicou que a juíza usara seu poder discricionário e pedira a minha vaga, para trazer alguém do interior, que seria conhecido da família dela. Eu iria então para a distribuição, no mesmo prédio.

Sempre tive boa capacidade de adaptação a novos serviços. Eu trabalharia por sete anos no setor de distribuição do TRT, local de entrada de todos os processos de Curitiba (isso antes da automação dos ingressos),

o que se revelou muito mais interessante que aquele trabalho na vara. Aprendi muito naquele importante setor e conheci muita gente boa, em especial meu chefe Nadir, um ser humano excepcional.

A vara perdeu um bom servidor e a distribuição ganhou. Essa foi uma mudança para melhor, para o Tribunal e para mim.

PROCESSO Nº 31367/97

4ª J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO

ARQUIVO HISTÓRICO TRT9

PROCESSO Nº 31367/97 VOL. I

F-05
P-04

AUDIÊNCIAS

12/01/98-1630-I
2-12-98-13/57
3-
4-
5-
6-

TRAMITAÇÃO

07 JAN 1998

Aud
Nad. encerrado

04a. J.C.J. DE CURITIBA
Autos No. 31367/97
de
RECLAMACAO

Autor : LILIAN APARECIDA BENEVENUTI BARROSA DE SOUZA
Adv : EGIVALDO BRUCENOLIN SILVA DE ROCHA PR1471
R. Sr de Novembro, 270-1 And 1222-1165
80629-920 Curitiba - PR

Res : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Adv : fl. 10605 /

Valor R\$: 1.000,00 (11)

RECLAMACAO

Em 27 de novembro de 1997, na Secretaria da
04a. J.C.J. DE CURITIBA, autuo a peticao inicial,
com documentos verificados as fls. 11 a 31.

Eu, DIVINO JULIAN, Diretor de
Secretaria assino. DIVINO JULIAN

ARQUIVADO
15/02/00
00646 11

1.2.023

Capa de um processo em 1997

Estômago frágil, mas nem tanto

(1988)

O juiz ia saindo da Secretaria da Vara de Ponta Grossa, quando voltou de repente. Era um juiz novo, ninguém o conhecia bem ainda.

— Vocês viram um pacote com um pastel que deixei no refeitório? Não estou encontrando.

A diretora de secretaria levantou-se. Olhou rapidamente para Manu, que tinha fama de comilona e a chamavam às vezes de Manu Magali, lembrando da personagem das histórias em quadrinhos.

A outra parecia nem ter ouvido o juiz, continuava a trabalhar.

— Não, doutor eu não vi — a diretora falou meio sem jeito.

— Não tem problema. Acho que o pessoal da limpeza jogou fora. Era um pastel para o meu cachorro.

— Pastel de cachorro existe? — Quis saber a Manu, inesperadamente.

— Não, é pastel comum, mas hoje de manhã pedi um pastel na lanchonete do posto de gasolina e a moça o derrubou. Vi quando tocou no seu sapato todo embarrado. Fiquei com pena de jogar fora e então ia levá-lo para o meu cachorro, Urso. Se vocês encontrarem por aí deixem na geladeira, por favor. — Disse o juiz. Em seguida, ele saiu.

A Manu gastou o estoque de remédio para náusea que havia na Vara.

— Manu, foi você quem comeu? — Perguntaram depois que ninguém o encontrou e viram que ela não estava bem do estômago.

Ela não abriu o jogo:

— Não, eu só fiquei com nojo. Já pensou alguém comer um pastel todo sujo de barro?

Não fez lanche. Continuava enjoada.

No final da tarde, quando ela contou que realmente comera um pastel, tudo se esclareceu. O pastel estava limpo, somente queriam lhe pregar uma peça. A ideia foi do próprio juiz, quando soube da fama dela.

Riram muito. A Manu também, porém não se emendou. Às vezes ela ainda encontrava um lanchinho que parecia não ter dono e comia com vontade. Uma coisa, porém, mudou. Agora ela examinava bem o lanche antes da primeira mordida.

— Pode ser comida de cachorro — explicava bem-humorada.

A Justiça vem a cavalo

Quando prestei concurso para Oficial de Justiça, sabia de algumas dificuldades do cargo. Vivenciei, de fato, várias delas, e ainda assim sempre surgem novas aventuras. Rotina e trabalho de Oficial definitivamente não são sinônimos.

Este caso que vou contar aconteceu em Loanda, extremo Noroeste do Paraná, há mais de dez anos. Na região existem muitas fazendas de gado, mas, apesar disso, nunca havia feito uma penhora dos referidos animais. Até que um dia recebi um mandado de penhora de... gado!

A fazenda onde os animais estavam não foi difícil de encontrar. Era uma fazenda grande e bonita. O capataz tinha até celular. Tudo indicava que seria uma diligência tranquila, só que não.

Cheguei ao local e a tarde já ia alta. Fui recebido pelo capataz, trocamos algumas palavras e surgiu a pergunta fatídica: "Você sabe montar?" Na hora não entendi e perguntei por quê. Ele já foi puxando um cavalo pelas rédeas. Cavalo bonito, selado, pronto para o galope. Ele me disse para ir naquele, pois o outro não estava selado e era mais arisco. Aceitei com um ar de desconfiança, mas não perdi a pose. O detalhe é que eu ainda era adolescente quando tinha montado em um cavalo pela última

vez. Naquela época eu achava que era o Beto Carrero, mas era só o cavalo acelerar que eu já me tremia todo.

O cavalo era necessário, pois o gado estava longe. Pecuária extensiva, a manada estava ao menos a uns três quilômetros de cavalgada dali. Bom, quem está na chuva é para se molhar, mas numa última tentativa de me salvar perguntei se não dava para ir de carro, entregando a mim mesmo. Ao observar o pasto com mais atenção, já obtive a resposta. Lá fomos nós. O capataz foi na minha frente e não demorou para que percebesse que eu estava inseguro. Na verdade, era medo mesmo. Ficava repetindo como fazia para o cavalo ir mais rápido, mas eu ignorava o comando, e, embora o cavalo não fosse branco, eu tinha a sensação de que o rebaixava de Silver para Rocinante com minha insistência em não ir além do trote.

Aos poucos fui criando coragem, e o cavalo e o capataz perdendo a paciência. Consegui acelerar, não sei se posso dizer que já estava galopando. Porém o pasto era muito irregular, com inúmeras valetas e morrinhos, mais parecia uma pista de motocross coberta de capim. Meu medo de cair era tão grande que o animal quase empacava de tanto que eu puxava o freio.

Enfim chegamos até a boiada. O peão apartava os bois para que ficassem o mais próximo possível de mim para que eu os fotografasse. Com a experiência adquirida depois de quase meia hora de cavalgada eu já estava conseguindo segurar as rédeas com uma mão e fotografar com a outra. Coisa linda! Sem descer do lombo do cavalo eu me sentia o próprio Antônio Fagundes no papel de Bruno Mezenga, girando com seu cavalo no meio da boiada ao som de "O Rei do Gado".

Passado meu devaneio, já era hora de voltar para a sede. O sol já se punha e, ao menos para mim, o caminho de volta era longo. Para piorar, o pasto no lusco-fusco se tornava ainda mais irregular. Mas a "prática" fez com que diminuíssemos o tempo de volta em uns dez minutos. Vitória!

Ainda deu tempo de registrar o acontecido. Não pude deixar de pedir ao capataz que tirasse uma foto minha no lombo do cavalo, devidamente identificado com meu crachá de Oficial de Justiça. E para aquele que provar que eu estou mentindo eu tiro o meu chapéu!

Cada macaco no seu galho

A propósito de advogados que atuam
fora de suas especialidades

Na época em que advoguei, por dez anos (julho de 1977 a junho de 1987), havia uma grande diferença no comportamento dos advogados do interior (nós) e dos advogados das cidades grandes, normalmente das capitais dos estados brasileiros (eles).

Normalmente, os advogados das cidades menores procuravam adaptar-se aos procedimentos dos juízes, para facilitar os trabalhos em audiências. Já os advogados que vinham de fora, pelo menos alguns, queriam mostrar conhecimento, altivez e independência, às vezes mostrando-se quase arrogantes e impacientes com os serventuários, os magistrados e os advogados da parte contrária.

Lembro-me de uma ocasião em que estavam sendo discutidas questões de empregados que trabalhavam em empresas de construção de estradas. Alegava-se que eles trabalhavam 10, 12, 14 e até 16 horas por dia, algumas vezes de segunda a segunda, sem descanso semanal.

Pareciam absurdas as alegações; mas, como em todas as demandas, sempre fazia as partes assinarem comigo um documento referente ao que haviam declarado.

Iniciada a primeira audiência, tentou-se a conciliação, que foi inexitosa. Passou-se à fase da contestação.

O advogado de fora (vindo de uma das cidades mais importantes do país) apresentou uma longa defesa escrita e não trouxe documentos. A magistrada leu a defesa e passou-me para que me manifestasse.

Solicitei prazo e ela disse que iria julgar o caso de imediato, portanto seria melhor eu me manifestar.

Verifiquei a contestação e percebi que se tratava de uma tática de defesa criminal (e não trabalhista). A defesa dizia apenas que a empresa não era culpada e deveria ser absolvida das acusações que contra ela se faziam. Quanto aos pedidos, nada, nenhuma impugnação.

Eu disse que abdicava de qualquer prova e a sentença foi imediatamente prolatada, declarando a procedência da ação.

Outro caso ocorreu quando eu já era juiz do trabalho. Naquela época, antes da mudança da Constituição, a prescrição para o trabalhador rural era de dois anos para o ingresso da demanda. Se o trabalhador ingressasse antes de dois anos da extinção do contrato, todos os seus direitos, de 5, 10, 15, 20 anos poderiam ser reconhecidos.

Na ação discutiam-se direitos de um trabalhador rural que alegava ter trabalhado por 15 anos e requeria horas extras, 13º salário, férias, etc. O empregador contratou um advogado criminalista famoso, que fez uma defesa alegando a inocência de seu cliente.

Prolatada a sentença, não houve recurso. Iniciada a execução, verificou-se que estavam sendo calculados direitos de 15 anos e que isso representava um montante expressivo.

O advogado veio falar comigo para esclarecer alguns pontos, pedindo que eu reconhecesse a prescrição estabelecida na lei. Argumentei que

não tinha sido alegado em defesa e não tinha havido recurso. A jurisprudência admitia que a prescrição fosse alegada até no recurso ordinário.

O advogado objetou que eu deveria conhecer a lei. Eu lhe disse que não se admitia o reconhecimento de ofício da prescrição, que deveria ser alegada. O advogado ficou sem saber o que dizer além disso e eu também.

O reclamante, quando entrou com a ação, já havia sido demitido havia três anos. Bastava o reclamado invocar a prescrição e nenhum direito seria devido.

Assim são as coisas, às vezes culpam-se os juízes quando a falha vem dos próprios advogados.

PROCESSO Nº RT - 23717/94

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

PROCESSO Nº RT 23717/94

RD 02653/96

03a. JCJ DE CURITIBA
Autos No. 23717/94
de
RECLAMACAO

Nome: 1 JOSE WANDERLEY FREITAS DE LIMA 992042
Adv: 2 Dvo Bernardino Cardoso
Rua Cândido de Lacerd, 45, O Andar Cito 080
09020-000 Curitiba - PR

Nome: 1 COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA 916774
Adv: 1 MÊLIO BOMES DE OLIVEIRA

Valor D\$ 1.000,00

TRAMITAÇÃO

Audiência
03.04.95 às 11h00
AUD
EXAMINAR COM
INT. RES. 12.55-44
Aud
INSTRUCO:
27.06.95 9:40
7.08.04.95 - ADOS,
INTIMA TESTEMUNHA
(END. RES. 63, DE 00,
SOLU)
INT. RES. (168)
Aud
13.09.95 9:40
R. 11.95 13.544.5
INT. 202
Aud
21.11.95 17:30
PROC. PARAN
INT. PARAN-3
090196
Not autos (R0)
080296
INT. ECOP (207)
010296
TET - R0

ARQUIVADO
23/10/00
11345 10

AUTUACAO

Em 21 de novembro de 1994, na Secretaria da
03a. JCJ DE CURITIBA, autuo a peticao inicial
que segue, com **-91-** documentos.

Eu, *Just. S. Valente*, Diretor de
Secretaria assino este termo.

AUTUACAO

Ass. dias do mês de *205* de *10*
da ano de mil novecentos e na Secretaria da
..... Junta de Conciliação e Julgamento de
autos a reclusão que segue, com documentos.
Eu, Diretor de Secretaria assino este termo.

Em busca do processo perdido

Escrito no tempo em que foi servidora
na Segunda Vara de Ponta Grossa

Vara de Ponta Grossa, 1998. No tempo em que ainda se chamava Junta, o balcão estava lotado. O movimento intenso era aquele da véspera de feriado. Chamaram uma funcionária nova para ajudar a atender o público. Ela se dirigiu a um senhor de aparência simples com ar de caboclo decidido.

— E o senhor?

— Eu vim “vê” meu processo.

“Não adianta perguntar o número do processo, ele nunca ia saber”, pensou a mocinha. Sentia-se muito esperta apesar do pouco tempo de serviço.

— Qual o seu nome?

— José Maria Ribeiro.

A moça consultou o computador.

— É contra Construtora Aurora?

— Pois é, eu “trabaiava” lá.

A moça tentou localizar o processo no prazo que o computador indicava e não encontrou.

Olhou em volta, desorientada. Todos estavam ocupados e ninguém percebeu o seu problema. Voltou-se para o reclamante, meio reticente.

— Será que seu advogado já apresentou os cálculos? O valor?

Ele caprichou no português quando respondeu:

— Sei não, moça. Só sei que ele disse que eu ganhei, eles vão ter que me “pagá” três anos de serviço. Onde já se viu?

A moça afastou-se para ele não continuar a falar. Não queria que chamasse atenção e que os outros percebessem que ela estava falhando.

Passou a procurar em pilhas e mais pilha de processos que se amontoavam em mesas próximas. Estava com o rosto jovem vermelho e visivelmente tenso.

Alguns minutos depois sua atenção se voltou outra vez ao balcão. Era o reclamante dirigindo-se a um advogado baixinho que chegava com um processo e algumas folhas impressas.

— “Dotô” ainda bem que o senhor “vortô”. Essa moça tá muito interessada no meu processo. Ainda bem que já tirou xerox. Ela me “prerguntô” um montão de coisa. É “mior” dá o processo pra ela. Daí ela olha tudo que “quisé”.

Esquecendo-se ainda mais o português, voltou-se para a moça meio irritado:

— Mocinha, pode vê, só não sai “espaizando” por aí que eu não “sô” de “gostá” de “fofocança”. Afastou-se do balcão deixando a moça atônita e o advogado sem entender nada.

Servidor público serve para servir ao público

Era 13 de outubro de 1993, uma quarta-feira (um ano e um dia do falecimento do Dr. Ulysses Silveira Guimarães, advogado, político, deputado federal que presidiu a Assembleia Nacional Constituinte de 1987–1988), o dia em que tomei posse como Servidor Público Federal no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, juntamente com outros aprovados, remanescentes do concurso regionalizado de 1989, contando vinte e três anos de idade.

O concurso de 1989 era válido por dois anos, portanto, venceria em 1991. Acontece que no ano seguinte, a 15 de março de 1990, Fernando Collor de Mello assume a Presidência da República, após ser eleito pelo voto direto — o primeiro brasileiro a ocupar o cargo após o período do regime militar, que vigorara no Brasil de 1964 a 1985. Com a promessa de continuar seu legado de “caçador de marajás”, conquistado anteriormente na sua eleição ao Governo do Estado de Alagoas, Fernando Collor proibira a convocação de novos servidores públicos, o que levou o TRT-9 a prorrogar a validade do concurso de 1989 por mais dois anos.

O Governo Collor de Mello não durou muito. Assim como foi o primeiro Presidente eleito diretamente, foi também o primeiro a sofrer processo de *impeachment*, que o forçou à estratégia — que mais tarde revelou-se inócua — de renunciar ao cargo em 29 de dezembro de 1992, para evitar condenação e perda dos direitos políticos.

Com Fernando Collor fora do Governo, o TRT-9 retomou a convocação dos aprovados no concurso de 1989, cuja renovação do prazo estava para chegar ao seu termo. A minha deve ter ocorrido (se minha memória não me trai) em setembro de 1993. Logo que a recebi, providenciei a documentação requisitada e exames médicos pertinentes e apresentei-me para a posse em 13 de outubro daquele ano, na sede do Tribunal, localizada na Vicente Machado, 147.

O Ato de Posse foi precedido de palestra de boas-vindas, ministrada pela Diretora de Recursos Humanos, Aurea Lucio Tinoco de Souza. Na ocasião ela nos perguntou se alguém ali sabia a razão de a nova Constituição Federal de 1988 alterar a designação dada pela Constituição anterior: de funcionário público para servidor público. Ninguém disse nada. Não sei se não sabiam ou estavam temerosos de responder errado. Só sei que eu não sabia o motivo. Então ela deu a seguinte resposta:

— É que o funcionário público não funcionou. Agora somos servidores públicos, para servirmos ao público, e não para nos servirmos dele. E o público nos paga — e paga muito bem — para ser bem atendido por nós. Eu, que anteriormente havia sido soldado do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná por três anos, onde fui treinado a dar a própria vida, se necessário fosse, para salvar a vida ou o patrimônio do outro, soube entender perfeitamente o sentido, alcance e significado daquelas palavras, que ecoam dentro de mim até hoje, mesmo passados quase trinta anos (hoje, são intensos vinte e nove anos e nove meses servindo ao público no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região).

A conclusão do Ato de Posse se deu no Gabinete da Presidência do Tribunal, pelo então Presidente da Corte, Excelentíssimo Doutor Euclides

Alcides Rocha. Durante sua fala, algo me tocou novamente. Ouvi do Dr. Euclides o seguinte:

— Vocês são a rapa do tacho — referindo-se ao final das convocações dos aprovados naquele concurso — A rapa do tacho costuma ser a melhor parte. Então, por favor, vocês não me decepcionem.

Como dizem aos montões por aí: “a palavra tem poder”. Durante o transcurso desse efêmero período de três décadas no TRT9, aliadas aos três anos de serviço militar no Corpo de Bombeiros, e a anteriores experiências negativas com atendimento que recebi de “funcionários públicos que não funcionaram”, as palavras ditas pela Diretora da SRH e pelo Presidente do Tribunal “entraram na massa do meu sangue” (como viria a dizer mais tarde meu professor de faculdade, Dr. Antonio Carlos Brandão), e têm indicado a direção a seguir, orientando minha conduta profissional dentro e fora da Instituição.

Meu falecido pai, que sustentava a família exercendo a profissão de caminhoneiro, do alto de sua simples educação básica, dizia que não tem escola melhor que a da vida. O trajeto da minha vida me ensinou, dentre várias lições, que um elogio sempre carrega consigo uma responsabilidade. O da “rapa do tacho” veio acompanhado de um “não me decepcionem”. Longe, mas muito longe mesmo, de pensar na rapa do tacho, minha mente sempre martela o prego “não me decepcione” na minha tábua pessoal de servidor público.

“Não me decepcione” e “somos servidores públicos” são os dois fios condutores — um, negativo e o outro, positivo, mas que se complementam — pelos quais tenho me guiado para tentar encontrar a melhor maneira de realizar as tarefas cotidianas, desde o carimbar “em branco” no verso das folhas que constituíam os autos dos processos físicos, à busca por formação acadêmica; desde numerar e rubricar as páginas dos autos, a datilografar (mais tarde, digitar) atas de audiência em três vias, uma branca e duas rosas, intercaladas por papel carbono de tinta preta; de orientar advogados a organizarem os documentos que instruem suas

petições, em ordem cronológica e por tipo, a pedir-lhes que colocassem os códigos de assuntos nas suas petições iniciais, e por aí vai. Sugeri também à Corregedoria que o carimbo em branco fosse substituído por certidão do servidor.

Em seis lustros diversas mudanças ocorreram, paulatinamente, da água para o vinho, ou melhor: do físico para o digital, e todas vieram com o propósito de melhorar o atendimento ao público, aos nossos jurisdicionados, pois, afinal, é para isso mesmo que servimos: para servir ao público que nos paga, e nos paga muito bem!

É bem verdade que nem todas as mudanças atingiram o fim almejado, porém isso é outra história a ser contada por algum outro colega. A minha fica por aqui, externando minha gratidão ao Senhor Deus, criador dos Céus e da Terra, por, até aqui, ter me abençoado com sua Shekinah; e a todas as pessoas — colegas, magistrados, estagiários, terceirizados, advogados - com quem tive o privilégio de conviver em razão do trabalho. Com elas aprendi muito. Espero não as ter decepcionado. E naquilo que as decepcionei, segue aqui meu sincero pedido de desculpas.

O professor Amauri Mascaro Nascimento e o ensino do Direito do Trabalho

Das décadas de 70 a 80 do século passado ao início do século XXI, destacavam-se grandes nomes do Direito do Trabalho no Brasil, como Amauri Mascaro Nascimento, Octavio Bueno Magano, Fassbender Teixeira, Orlando Teixeira da Costa, Coqueijo Costa, Orlando Gomes, Arnaldo Süssekind, José Martins Catharino, Délio Maranhão, entre outros.

O Professor Amauri Mascaro Nascimento destacou-se, dentre todos, pela ligação fraterna que estabeleceu com os estudiosos do Direito do Trabalho no Paraná. Sempre que era convidado para proferir palestras em nossos eventos vinha com o maior entusiasmo e sempre era muito agradável, nos ensinava, contava histórias, e deixava ótimas lembranças de sua estadia.

Havia uma obra dele que era clássica, Iniciação ao Direito do Trabalho, que todos compravam porque tinha sinteticamente tudo o que interessava. Essa obra, já na sua 41ª edição, vem sendo agora atualizada por sua filha Sônia Mascaro Nascimento.

Uma das últimas obras do Professor Amauri é o Direito Contemporâneo do Trabalho, edição da Saraiva, lançada em 2011. Esse livro, pela verticalidade da abordagem, continua sendo uma referência importante para todos que se dedicam ao justrabalhismo.

Algumas histórias do Professor Amauri podem ser lembradas. Como, por exemplo, que ele foi juiz da Junta de Conciliação e Julgamento de Londrina, pois na época a jurisdição trabalhista do Paraná estava vinculada ao TRT da 2ª Região — Estado de São Paulo.

Tricô - Gostava de contar “causos”, e um deles que me lembro trata de uma audiência que o Professor Amauri fez como Juiz do Trabalho na cidade de São Paulo. Era comum que nas reclamações trabalhistas o juiz só tomasse conhecimento dos fatos suscitados no dia da audiência, quando era tentada a conciliação. O Professor Amauri, num belo dia, entrou na sala de sessões para fazer a primeira audiência do dia, deu uma olhada na petição inicial, e, como não havia conciliação, na defesa dizia da dispensa motivada da reclamante porque fazia tricô durante o serviço. Quando o Professor Amauri levanta os olhos, vê a reclamante tricotando na sala de audiência. Era a comprovação dos fatos alegados em defesa.

Outra coisa - Em outro dia, durante a instrução, difícil, nota o juiz os olhares trocados pelo autor e pela ré. Aquele trabalhava na padaria desta, que dizia que não havia relação de emprego, que era outra coisa. Insistindo o juiz, o reclamante disse que gostava muito da reclamada, mas a situação ficou insustentável e foi despedido. Indagada, a reclamada confirmou que teve uma relação afetiva com o reclamante, mas que tinha alguns problemas. De repente, o reclamante diz que se a reclamada aceitasse se casar com ele, ficava tudo certo. Surpreendentemente, o

Professor Amauri teve que extinguir o processo por desistência, pois não poderia conciliar a demanda por motivo de “casamento” proposto e aceito.

Havia dois temas que o Professor Amauri gostava muito de falar: questões coletivas, envolvendo os sindicatos, negociações, liberdade, etc.; e questões envolvendo os direitos da personalidade.

Quanto ao direito coletivo, insistia o Professor na necessidade de uma mudança legal, onde a liberdade pudesse ser garantida, com o fim da unicidade obrigatória, conceito de categoria e contribuição sindical. Comentava sobre o antagonismo que havia entre a determinação da obrigatoriedade da negociação coletiva por sindicato (art. 8º, VI, da CF) e o que constava da CLT, permitindo a negociação coletiva em determinadas hipóteses, para fechar acordo coletivo, sem o sindicato (art. 617, §1º, da CLT). Logo que foi promulgada a Constituição, em 1988, em sua obra sobre o tema, chegou a dizer que tinha acabado a negociação coletiva patronal direta, sem a presença sindical dos empregadores, opinião que mais tarde reconsiderou.

Quanto aos direitos da personalidade, considerava que o Código do Trabalho português era muito avançado sobre o tema e deveria servir de inspiração ao Brasil.

Era um dos organizadores dos Congressos da Editora LTR nos meses de junho de cada ano, sempre com muita procura.

Toda vez que surgia matéria nova, um assunto de Direito do Trabalho relevante, ele era procurado para analisar, apresentar um parecer.

Curiosamente, apesar de todo o prestígio de que desfrutava no mundo acadêmico, na magistratura e na advocacia, o Professor Amauri não chegou a ser nomeado ao Tribunal Regional, aposentando-se como Juiz de Primeiro Grau, e então dedicando-se também à advocacia.

O Professor Amauri faleceu no ano de 2014.



Palestrante Amauri Mascaro Nascimento durante encontro de magistrados em 1983

João, que tal um acordo?

(1988)

Encostado no balcão da Vara, o advogado de um Sindicato, que reunia grande número de causas, tentava fechar um acordo com outro conhecido advogado, que defendia muitas empresas na cidade. Só defendia empresas. “Questão de princípios”, dizia.

E era duro fazer acordo com ele. Negociava e discutia até arrancar acordos pelo menor valor possível.

— Mil reais é muito. Neste caso, o depoimento da sua testemunha não foi suficiente para comprovar horário de trabalho semanal do João. A sentença vai ser favorável para a empresa.

— Pode ser, mas o trabalho aos domingos do João restou provado e ainda tem as verbas relativas a essas horas. Acho que três mil é pouco, porém, faço por dois e oitocentos para resolvermos o assunto.

— Dois e oitocentos...

O causídico da empresa parou, pensou um pouco e completou:

— Dois e oitocentos em duas vezes pode ser.

O advogado do reclamante ergueu sobrelha esquerda em sinal de alerta. Não esperava que o outro cedesse tão rapidamente. Resolveu arriscar:

— Então dois e novecentos em duas vezes.

— Pode ser — respondeu outro.

E dirigindo-se ao funcionário do balcão:

— Faz favor, traga o processo do João Silveira.

— É o número 1839/96.

— Não, o processo do João é o 207/97, doutor — replicou o advogado do reclamante.

— Não, estou falando do João Felipe Silveira contra a Madeireira Andrade.

O advogado do reclamante desanimou. Agora entendia por que o acordo saíra tão rápido. Dirigiu-se ao funcionário do balcão:

— Não precisa pegar o processo, nós acertamos tudo. Tudo menos o João. Eu pensei que estávamos acordando o processo do João Silveira que trabalhou na Madeireira Santa Inês.

Entre risos forçados e disfarçado mal-estar, a discussão do acordo recomeçou.

Tropeços Telefônicos: o episódio Caetano

A história que vou compartilhar aqui ocorreu na década de 90, durante o período em que trabalhei na Corregedoria. Para evitar qualquer eventual embaraço, utilizarei o nome fictício “Caetano” para o personagem principal.

Numa tarde comum, o telefone tocou e eu atendi, dizendo: “Corregedoria, em que posso ajudar?”. Do outro lado da linha, uma voz forte e pomposa se fez presente: “Boa tarde, aqui é o Caetano de Ponta Grossa”. Rapidamente, percebi que o indivíduo ficou muito constrangido com o que havia dito. Então, tentando sair da situação delicada em que se colocou, disse, visivelmente desconcertado: “Quer dizer, da Vara de Ponta Grossa!” E naquele exato momento, notei que ele perdeu completamente o fio da conversa.

Eu, mais do que depressa, mantendo a minha elegância, seriedade e profissionalismo (ainda que por dentro estivesse me segurando para não rir), respondi: “Entendo, qual é o assunto?”.

A verdade é que até hoje não lembro qual era o assunto, porque a situação melindrosa roubou toda a minha memória. Apesar do tempo, essa cena sempre me vinha à mente, mas nunca havia contado para qualquer colega de trabalho.

No entanto, alguns dias atrás, durante uma conversa sobre a ideia de publicar um livro com casos do TRT, perguntaram-me se eu não teria algo para contribuir, considerando os anos que já passei no Tribunal, estando em vias de me aposentar. Foi então que me lembrei dessa história e resolvi compartilhar com os meus colegas do setor, por coincidência, Corregedoria novamente.

É interessante como pequenos acontecimentos podem render momentos divertidos e descontraídos no ambiente de trabalho. Ao finalizar a minha narrativa, uma colega muito espertinha não resistiu e perguntou: “Mas, afinal de contas, você não perguntou se ele era mesmo de Ponta Grossa?”.

Essa pergunta desencadeou uma série de risadas.

Respondi: “Não, eu nem pensei em confirmar a procedência do rapaz”.

E é assim, com essas histórias simples, que o ambiente de trabalho se enche de leveza e alegria, proporcionando uma pausa bem-vinda nas rotinas cotidianas.

Quem diria que essa pequena confusão poderia render tanta diversão?

Pra não dizer que não falei das flores

Nem tudo são flores na Justiça do Trabalho. Passamos por algumas situações ao longo de nossa carreira de servidor público que nos fazem repensar o que nos levou a prestar aquele concurso outrora tão esperado e para o qual nos preparamos com tanto afinco.

Mal imaginamos ao cursar o primeiro ano de Direito que “O Caso dos Exploradores de Caverna” fará parte do nosso dia a dia. Assim, para quem trabalha no Poder Judiciário, independentemente se você é servidor ou Juiz, há apenas a certeza de que a Esfinge nos lançará um novo enigma a cada dia e que decifrá-lo não representará a salvação, pois a maior parte das resoluções fará com que nossos alteregos nos devorem.

Aconteceu em Apucarana, Norte do Paraná. Há alguns anos, a cidade conhecida como “capital do boné” também era farta em ações trabalhistas movidas contra empresas que “davam um chapéu” nos direitos dos trabalhadores. A maioria dessas empresas eram fabriquetas, confecções de dois ou três empregados que trabalhavam informalmente na garagem ou no quintal de alguém que se aventurava a desenvolver essa atividade de risco chamada de “negócio próprio”.

Dona Felice (nome alterado para preservar a parte) era uma delas. Mãe de quatro filhos, abandonada pelo marido — ou o abandonou,

pois motivos não lhe teriam faltado —, arriscou suas economias em seis máquinas de costura e, fora seus filhos, essa era a única fortuna que ela possuía. Trabalhava com mais duas costureiras, mas seu trabalho se confundia com o das subordinadas. Se alguém entrasse na garagem de sua casa durante o trabalho frenético das agulhas das máquinas de costura não distinguiria a patroa das empregadas.

Um dia, uma das subordinadas de Dona Felice se cansou e foi procurar seus direitos. Sem dinheiro para advogado de defesa e ignorante dos riscos que estava correndo, a revelia lhe pareceu uma alternativa menos prejudicial. Não demorou e o Estado-Juiz bateu a sua porta na pessoa do Oficial de Justiça. A autora, sua advogada e a Kombi estavam prontas para dividir os despojos e assim foi feito. Não sem choro e ranger de dentes, mas *quod non est in actis non est in mundo*⁸, não é mesmo?

Ao término da diligência, Dona Felice reuniu seus filhos na minha frente e o mais novo aniversariava naquele dia. Às vezes é difícil distinguir no Brasil quem são *les plus misérables*⁹ e a realidade escondida pela Matrix do processo não é tão bela quando estamos acordados.

Fui embora com o coração despedaçado. Se “missão dada é missão cumprida” para o Capitão Nascimento, também é verdade que *“hay que endurecerse, pero sin perder la ternura jamás”*¹⁰, atribuída a Che Guevara, mas de autoria incerta. O certo é que ao ver o pequeno aniversariante chorando com sua mãe e seus irmãos só pude pensar em tornar aquele dia um pouco menos trágico para o menino que provavelmente estava tendo seu primeiro contato com Themis¹¹.

⁸ *“Considera-se inexistente o que não está escrito”. O juiz deve julgar com base no que consta dos autos. (n.e.)*

⁹ *Do francês, “os mais miseráveis”.*

¹⁰ *Do espanhol, “é preciso se tornar duro sem perder a ternura”.*

¹¹ *Deusa grega da justiça. (n.e.)*

Já era fim de tarde, mas consegui comprar um bolo de aniversário e refrigerante na confeitaria mais próxima. Voltei à casa de Dona Felice e quem me recebeu foi o desafortunado aniversariante. Disse que tinha um presente para ele, deixei o bolo e o refrigerante e parti para nunca mais vê-los. Seu sorriso ao me agradecer e a ligação emocionada de sua mãe mais tarde pedindo a Deus que me abençoasse me consolaram um pouco. Para quem crê, a verdadeira Justiça é a Divina, mas a da Terra é feita por HUMANOS, não nos esqueçamos disso.

O Ministro Arnaldo Süssekind e o seu horror a banana

Para quem se dedica a estudar o Direito do Trabalho, o nome de Arnaldo Süssekind é muito conhecido.

Foi um dos redatores da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de 1943, quando Getúlio Vargas presidia o Brasil. Esse texto legal, embora com muitas alterações, continua vigorando até hoje.

Além disso, o Professor Süssekind foi Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e autor de inúmeras obras.

Destacou-se por seus comentários sobre as Instituições de Direito do Trabalho, obra em dois volumes, publicada em coautoria com Segadas Vianna e Délio Maranhão. As últimas edições, após as mortes de Segadas e Délio, contavam com atualização de Lima Teixeira. Além disso, dedicou-se aos estudos do Direito Internacional do Trabalho, publicando livros a respeito.

Logo após a vigência da Emenda Constitucional 45, de 2004, os professores da Faculdade de Direito de Curitiba, hoje Centro Universitário

Curitiba (UNICURITIBA), decidiram convidar o Professor Süssekind para proferir uma palestra sobre a ampliação da competência da Justiça do Trabalho. O Ministro aceitou prontamente o convite, mas desejava ficar alguns dias em Curitiba.

Nascido em 1918, ele já tinha uma idade avançada, portanto imaginávamos que à noite seu jantar seria frugal. Aí começaram nossas surpresas. Para o jantar sua preferência era uma churrascaria. Fomos, na época, à melhor de Curitiba, e tinha tudo aquilo que uma boa churrascaria tem, inclusive javali naquele dia. Ele comeu bem e nós é que não conseguimos acompanhá-lo, tivemos que ficar olhando. Chegamos a alertar que talvez o javali fosse um pouco indigesto, mas não fomos ouvidos.

No dia seguinte, não muito cedo, fomos buscá-lo para levá-lo a um passeio, mostrar a cidade. Qual foi a nossa surpresa, estava lépido e faceiro, como se costuma dizer.

Naquela noite sua palestra foi maravilhosa. Lotou o grande auditório do UNICURITIBA, reunindo não só os alunos e professores da instituição, mas egressos, juízes, advogados, representantes do Ministério Público, enfim, o evento foi um sucesso.

Novamente o levamos para jantar e da mesma forma seu apetite era extraordinário.

Chega o final de semana e precisávamos levá-lo ao litoral do Paraná, lembrando que ele era carioca.

Seguimos a Estrada da Graciosa e sugerimos almoçar em Morretes, e ele topou na hora.

Montamos uma equipe para ciceroneá-lo e seguimos viagem. Chegando próximo ao destino, já na hora do almoço, falamos das maravilhas do barreado, prato típico da região. Ele quis saber no que consiste esse manjar dos deuses. Assim que descrevemos o que continha a iguaria ele disse que havia um problema sério: ele não suportava banana, nem o cheiro.

Surpresos, dissemos que no restaurante teríamos outros pratos, mas sua manifestação foi contundente: com bananas por perto não daria, tinha horror a elas.

Mudamos o cardápio e a direção da viagem, fomos a Paranaguá comer peixe e salvamos o passeio.

Foi a última vez que o encontramos. O Ministro faleceu em 2012.

Sala de espera

(1988)

Os olhos se voltavam hora para um lado, hora para outro, mas eram os narizes que se sentiam ofendidos, afinal, o cheiro que invadia o ambiente era deveras infernal.

O guarda a tudo observava, na ânsia de descobrir o culpado, que deveria estar com um calçado impregnado pelo nojento resíduo. Discretamente, o homem de terno justo e um pouco desatualizado vistoriou os próprios sapatos, buscando a origem de tão inusitado efeito. A senhora de cabelo Chanel e nariz arrebitado buscou inutilmente por uma janela que não existia na sala. A única ventilação do ambiente provinha de um janelão semiaberto localizado atrás do balcão onde estavam os funcionários da Vara. Estes pareciam nada perceber, talvez em função do ar fresco vindo da abertura.

Do outro lado do balcão, o mal-estar era visível, e o guarda andava de um lado para o outro ansioso por uma solução. Um rapazinho de barba cerrada observava com interesse as pernas de uma advogada com elegante terninho azul.

A porta em frente abriu-se. Um homem vestido com terno marrom que realçava ainda mais o seu perfil arredondado chamou alto alguns nomes. Eram os próximos a serem ouvidos em audiência. A expressão de alívio dos chamados ficou evidente. Levantou-se um homem de cabe-

los oleosos acompanhado pela advogada de terno azul e o senhor calvo na companhia de um advogado engravatado. A porta fechou-se.

Alguns minutos mais tarde, o cheiro já se tornava tolerável, podia-se dizer mesmo que estava desaparecendo.

Nesse momento, a porta da sala de audiências abriu-se e a moça de terno azul saiu pisando na ponta dos sapatos de salto baixo e repetindo desconsolada: “isso não podia acontecer comigo!”. Balançava a cabeça inconformada, enquanto se dirigia à porta de saída.

Na sala de espera ouviu-se o ruído de sapatos sendo esfregados freneticamente na grama e ela voltou para sala de audiências, sem olhar para ninguém na sala de espera. Foi seguida pelo olhar, agora divertido, do rapazinho barbudo que antes a admirava, e de cochichos de todos os presentes.

O guarda saiu e voltou com um pano molhado enrolado na vassoura e passou rapidamente no chão da saleta. Nesse momento, voluntariamente, ele era um vencedor. Lutava contra o inimigo. Era um valente herói das histórias infantis, provavelmente tinha energia para lutar contra dragões e malvados empunhando vitorioso sua ferramenta.

A calma sonolenta voltou à sala. Os risinhos e cochichos recomeçaram somente quando advogada de terno azul finalmente foi embora, agora já pisando com o pé inteiro no assoalho, mas sem olhar para a indiscreta plateia.

A criação do Fidelis

Durante o biênio 2005/2007, a presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná era a desembargadora Wanda Santi Cardoso da Silva. A sede do Tribunal ainda era na Rua Vicente Machado, onde hoje funciona o prédio administrativo.

Naquela época, o agora Desembargador Eduardo Milléo Baracat ainda era Juiz Titular de uma das varas de Curitiba. Inteligente, dedicado e culto como é, resolveu implantar uma inovação na realização das audiências. Ele iniciou a gravação das audiências de instrução dos processos. Com uma câmera de vídeo portátil, passou a gravar o som e a imagem dos depoimentos das partes e testemunhas. Pretendia a substituição da tradicional ata escrita pela fita magnética da câmera.

Logo a inovação chegou no Tribunal. Processos sem a ata escrita e com uma cópia da fita de áudio e vídeo como registro da audiência. Houve muita resistência à inovação. Muitos desembargadores reclamavam da novidade.

A presidente Wanda Santi Cardoso convocou uma reunião com todos os desembargadores no seu gabinete. Ouviu atentamente as queixas e reclamações sobre o assunto, e tomou uma decisão importante: não abandonar a inovação!

Na reunião, a presidente Wanda nomeou-me para uma missão: transformar a ideia inovadora num sistema eletrônico capaz de armazenar e permitir a utilização otimizada por todo o Tribunal.

A decisão da presidente Wanda teve suporte numa manifestação do desembargador Célio Horst Waldruff. Na reunião ele teria afirmado: “não adiante resistirmos. Mais cedo ou mais tarde seremos obrigados a usar essa tecnologia”.

Iniciaram-se imediatamente os trabalhos de produção do software. A equipe de informática do Tribunal mapeou diversos programas que tinham tal funcionalidade. Mas a inspiração definitiva veio da fala de um outro desembargador ainda naquela reunião. “Meu sonho é que minha assessoria grife os depoimentos das partes e das testemunhas com cores. Cada assunto com uma cor: horas extras de uma cor, adicional noturno de outra”. Quem disse isso foi o então desembargador Márcio Dionísio Gapski.

E assim nasceu o Fidelis, um programa criado e desenvolvido pelo TRT da 9ª Região. Grava as audiências em áudio e vídeo e, ao longo dos depoimentos, os assuntos tratados vão sendo destacados. Ao final podem ser recuperados e assistidos por assuntos específicos.

O programa foi utilizado em diversos outros tribunais. Ganhou notoriedade na América do Sul e na Europa. Serviu de inspiração para o desenvolvimento de outros softwares no Brasil e em outros países.

Recebeu alguns prêmios e homenagens, entre eles o Prêmio Innovare, que tem como objetivo identificar, divulgar e difundir práticas que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil. Outorgado pelo STF e outros patrocinadores.

Todos os conceitos, funcionalidades e inovações foram incorporados pelo sistema de processo eletrônico da Justiça do Trabalho, o PJe.

Em 2020 o CSJT incorporou oficialmente a utilização da gravação de audiências na Justiça do Trabalho nos termos do Fidelis.

Foi uma honra ter recebido o encargo de executar o projeto!

Um julgamento histórico

Estamos, possivelmente, em algum dia, entre 1997 e 1998: o Pleno do Tribunal do Trabalho da 9ª Região encontra-se a em sessão. Alguns julgamentos já foram realizados. Nada de novo a ser posto em destaque. Apregoa-se, agora, o julgamento da ação rescisória nº 30/96. Tem a palavra o Relator. Antes de proferir o seu voto, ele confessa que, a princípio, cogitara de indeferir, de plano, a petição inicial, com fundamento nos arts. 490 e 295, inciso III, do CPC de 1973, que estava a vigor, na altura, pois o autor pretendia desconstituir um acórdão de Turma, que não admitira determinado recurso, ou seja, que *não ingressara no exame do mérito*. Considerando, entretanto, que o autor fundara o pedido em texto de minha autoria, no qual eu admitia a possibilidade do exercício da ação rescisória tendo como objeto sentença ou acórdão que não se pronunciaram sobre o *meritum causae*, o Relator considerou prudente submeter o tema à apreciação do Colegiado máximo.

Naquele momento, o trem da História estava a passar diante de nossos olhos; era razoável imaginar que alguns de meus pares não se dariam conta disso. Algo precisava ser feito. Solicitei, então, ao Presidente que me concedesse vista dos autos, na própria sessão; eu fora, afinal, nominalmente, mencionado pelo Relator.

Tratava-se, efetivamente, de um caso em que o acórdão da Turma não admitira o recurso, por entendê-lo deserto, uma vez que, por suposto, não havia nos autos o comprovante do pagamento das custas devidas. A Turma, entretanto, se equivocara: o comprovante lá estava, embora todo amarfanhado e escondido nas dobras de uma das folhas. Houve manifesto erro de percepção. Por razões que não vêm ao caso perquirir, o recorrente não oferecera embargos de declaração, nem interpusera recurso de revista. O acórdão transitara em julgado. Não se poderia, contudo, cogitar de preclusão “temporal”, para os efeitos de exercício da ação rescisória, pois essa ação desconstitutiva da coisa julgada instaura uma nova relação jurídica processual – haja vista o fato de a Súmula nº 252, do STF, declarar: *“Na ação rescisória, não estão impedidos juízes que participaram do julgamento rescindendo”* -- possibilidade que, haveremos de convir, é algo desaconselhável do ponto de vista ético.

A rescisória vinha fundada em violação a literal disposição de lei – causa prevista no art. 485, inciso V, do CPC de 1973. O autor também poderia tê-la estribado em erro de fato (*ibidem*, inciso IX), mas não o fez.

Após compulsar, detidamente, os autos, pedi a palavra ao Presidente.

De pronto, recordando-me do método maiêutico de Sócrates, indaguei ao Relator se ele sabia a razão pela qual o legislador inserira, no elenco das causas de rescindibilidade dos pronunciamentos jurisdicionais, *a violação a literal dispositivo de lei*, ao que ele me respondeu, com acerto, que fora para preservar a supremacia do ordenamento legal. Perguntei-lhe, então, se a Turma falhara ao não admitir o recurso, supondo-o deserto. Respondeu-me, afirmativamente. Prossegui: essa falha não implicava violação à letra do art. 789, § 1º, da CLT, exigente de que as custas, no caso de recurso, fossem pagas – e comprovadas – dentro de cinco dias da interposição, sabendo-se que essa exigência havia sido atendida pelo recorrente? Disse-me que sim. Perguntei-lhe, na sequência: se o escopo do legislador, ao redigir o inciso V, do art. 485, do CPC, fora – conforme reconhecido pelo próprio Relator – preservar a preeminência

da lei em nosso sistema normativo, que importância teria, sob essa perspectiva jurídico-política, o fato de o acórdão da Turma não haver se manifestado sobre o mérito da causa, se, a despeito disso, saltava aos olhos a ofensa perpetrada por esse aresto ao art. 789, § 1º, da CLT, consistente em negar admissibilidade a um recurso corretamente preparado? Ou deveríamos tolerar essa violação à norma legal, apenas por que o mérito não fora prospetado? Seria essa a melhor forma de empreender-se a legítima e necessária defesa do Estado Democrático de Direito, em que se funda a nossa República? Seria esse o modelo ideal de fazer-se justiça – essa diva preciosa que, quase sempre, se revela esquiva ao nosso contato?

Não haveria, enfim, um contrassenso do legislador do período ao condicionar a preservação da supremacia da lei ao fato de a decisão judicial haver ingressado no exame do mérito da causa, de tal arte que, não havendo o exame do *meritum causae*, a precitada supremacia poderia de ser posta de lado, desconsiderada?

Outros argumentos expendi, tendentes a demonstrar a viabilidade de reformular-se o acórdão da Turma.

O Relator, dando prova de sua sensibilidade e de seu discernimento jurídicos, reformulou o voto para determinar à Turma que processasse a ação rescisória. Ouvidos os demais membros, o Pleno decidiu, por larga margem (ou, talvez, por unanimidade, já não me recordo), acompanhar o voto do Relator.

Ao proclamar o resultado do julgamento, o Presidente da sessão, após declarar que o Pleno rescindira o acórdão, determinou o retorno dos autos à Turma, a fim de que esta "*julgasse o mérito como entendesse de direito*", segundo a estereotipada fórmula judiciária. Nesse momento, invocando uma questão de ordem, intervim para formular um reparo necessário, de natureza técnica: o retorno à Turma deveria ser não para que ela *apreciasse o mérito*, e sim, para que procedesse ao exame dos demais pressupostos de admissibilidade do recurso (pois somente

se pronunciara quanto às custas), e, se fosse o caso, ingressasse na prospeção do mérito. Assim se fez constar no acórdão rescisório.

Não, decididamente, aquela não traduziu mera sessão rotineira do Plenário, nem foi um dia qualquer na vida do Tribunal do Trabalho da 9ª Região. Foi um dia verdadeiramente *histórico*, por ter sido a primeira vez que um Tribunal do Trabalho de nosso País ousou romper a couraça do dogmatismo estampado no art. 485, *caput*, do estatuto processual civil, para, assumindo uma heterodoxia desafiadora, criativa e vanguardeira, admitir a ação rescisória destinada a desconstituir um acórdão *que não se pronunciara sobre o mérito*. Foi, deveras, um acórdão revolucionário e transformador de um status quo processual, no qual soíam abeberar-se os leguleios. Sim, pode ter sido paradoxal essa decisão, mas o fato é que, de certo modo, a Corte teve que contornar uma norma legal mal pensada (CPC, art. 485, *caput*), para fazer cumprir uma outra (CLT, art. 789, § 4º), vinculada, esta sim, com maior intensidade, à letra, ao espírito e ao escopo da Constituição da República (art. 5º, inciso II).

O acórdão do Pleno não possuía coloração político-ideológica, podendo ser posto a serviço de trabalhadores ou de empregadores, assim como da esquerda, do centro ou da direita; enfim, de quem dele quisesse fazer uso. Essa é uma das grandes virtudes dos pronunciamentos jurisdicionais apolíticos.

Desde sempre, difundiu-se que os paranaenses somos reservados, discretos, apreciadores, por isso, dos tons em cinza. Repugna-nos tudo o que seja espalhafatoso. Pois bem. Tínhamos, diante de nós, naquele momento, motivos à larga para nos livrarmos dessa espécie de fatalismo conceitual sociológico e sair a alardear, com transbordante orgulho, a toda gente o extraordinário contributo que o Tribunal acabara de dar para a evolução e o aprimoramento do Direito Processual. Particularmente, nas diversas palestras e conferências que proferi, a contar dessa data memorável, empenhei-me em destacar o notável feito da Corte, que a colocou no ponto mais avançado da jurisprudência temática nacional.

A propósito, eu soube que o ilustre Relator recebera, dias depois desse meu périplo de palestras e conferências, considerável número de solicitações, oriundas de várias partes do País, para que fornecesse cópia do pioneiro acórdão do Pleno aos interessados.

Mas, o mundo – ora, o mundo -- continuou a dar voltas e a suscitar idiosincrasias no espírito humano...

Tempos após a minha aposentação no cargo – e, também, da do Relator --, eu soube que esse julgamento histórico do Tribunal foi abandonado pelas composições plenárias posteriores, que preferiram ressuscitar o dogmatismo do art. 485, *caput*, do CPC de 1973, por forma a exigir um *pronunciamento sobre o mérito* como pressuposto para o exercício da ação rescisória. Não sei se a OJ nº 47, da SBDI-II, do TST (mais tarde convertida na Súmula n.º 413), serviu de motivação para isso. Pouco importa. O retrocesso estava consumado.

C'est la vie, mon ami, c'est la vie...

Conforta-me, todavia, o fato de verificar que o CPC de 2015, rompendo uma tradição de décadas, passou a admitir o exercício da ação rescisória em alguns casos nos quais a sentença ou o acórdão *não examinaram o mérito* (art. 966, § 2º). Isso, por certo, não foi obra do acaso. Não, não foi. Nem deixou de ser um passo à frente, rumo à evolução de nosso sistema normativo processual.

Aquela sessão do Pleno jamais poderá ser esquecida: tornou-se indelével, ficou gravada em pedra, e faz parte da memória do Tribunal, a par de ser reveladora de um dos mais arrebatadores e ousados momentos de construção jurisprudencial de vanguarda.

Curitiba, agosto de 2022.

Chegou a hora!

Logo após a inauguração da primeira Vara Digital do Paraná (21ª de Curitiba), os servidores da unidade ficaram como "mestres" dos demais colegas por um período, até que todos entendessem o sistema e se familiarizassem com o processo digital (que foi uma grande mudança).

Eu estava na direção da unidade daquele momento e recebia os advogados com dúvidas, principalmente sobre o peticionamento, que no início era feito por um sistema eletrônico chamado e-Doc.

Uma tarde me chamaram no balcão porque um advogado estava com dúvidas sobre o peticionamento. Quando cheguei ao balcão me deparei com um senhor de bastante idade, cabelos bem brancos, extremamente simpático e elegantemente vestido, disse que não estava conseguindo entender esse negócio de "processo digital".

Como de costume, convidei para entrar na secretaria e ele entrou em passos lentos e foi se dirigindo até minha mesa. Coloquei uma cadeira ao lado e disse que ia explicar tudo com calma.

Ele sentou do meu lado com uma expressão muito séria e comecei a explicar primeiro como era o processo eletrônico e depois iria chegar na parte do peticionamento (que ele tinha mais dúvidas). Ele estava super atento à explicação. Quando tinham se passado quase cinco minutos (estava só no aquecimento ainda), colocou a mão no meu braço e disse calmamente: Minha filha, eu agradeço muito a sua paciência e sua dis-

posição em explicar, mas olhando aqui o que você já me mostrou (quase nada ainda), neste exato momento eu tomei uma decisão. Fiquei curiosa, é claro, e perguntei em seguida: Mas qual é a decisão do senhor???

Ele disse: Vou me aposentar... Chegou a hora... Isso aqui não é para mim, hora de passar a bola para os filhos e encerrar por aqui, nem precisa mais perder seu tempo me explicando porque a partir de amanhã eu já parei com tudo e vou aproveitar a aposentadoria.

Fiquei surpresa, porque percebi a seriedade dele no que estava falando e então só me bastava dizer: Se realmente é isso que o senhor deseja, espero que tenha uma excelente aposentadoria e o senhor está certo em parar e aproveitar a sua vida, depois de tantos anos trabalhando.

Ele calmamente se levantou, saiu em passos lentos e nunca mais vi esse senhor na Vara ou mesmo no prédio.

Quando ele saiu eu comentei com os colegas e ficamos admirados com sua sabedoria de entender que um ciclo tinha terminado com a mudança para o processo eletrônico e fez isso de forma serena e muito racional, coisas que só a maturidade pode trazer.

Esse é um "causo" que me chamou a atenção nos meus 30 anos de casa.

É agora que viro xerife!

1980, lá vou eu! Justiça do Trabalho... Concurso! Serei Oficial de Justiça Avaliador. Ah! Se vou! Vou sim.

Bem, é preciso que se diga a verdade antes de começar! Se eu afirmasse que sabia exatamente o que era ser um Oficial de Justiça, no mínimo estaria mentindo. O importante, porém, é que, com um pouquinho de boa vontade, a gente aprende de tudo um pouco neste mundo. Se outros aprenderam e fizeram, por que eu não poderia?

Outra coisa... Oficial de Justiça não é para alguém do ramo do Direito? E quem era eu, senão um mísero Professor de Economia e de Português. Formado na bendita da Economia e nas Letras, teria necessidade de me meter nessa confusão? Bem, se é permitido... se o Regulamento e o Edital permitem, o que é que me proíbe?

E lá fui! Dia do Concurso... Londrina. Quinhentos Candidatos (Eu disse quinhentos... de verdade!) Duas etapas: de manhã, Português e Matemática (40 questões cada); à tarde, DireitoSSS (60 questões).

Começa a prova de Português... Eu era Professor, por dever de ofício, tinha de saber alguma coisa... "lavei a égua"! Vamos à Matemática! Até que me dei bem com a bendita. Não foi assim uma "égua", mas fui bem.

Chegou a tarde, vamos aos Direitossss (Seiscentos tipos de Direito... não bastasse a teoria, ali estava a bendita prática de cada tipo... os famosos Direito Processual do... e do... e do... e o do do também.) No meu Curso de Letras, não vi nem ao menos o Torto, quanto mais o Direito! Na Economia, com muita generosidade havia visto, em apenas um ano uma disciplina que congregava "Instituições do Direito Público e Privado". Foi quando pensei: "É agora que me lasco!"

E começa a prova! Questão 1: Não sei; Questão 2: Nem desconfio; Questão 3: Acho que sei, mas não sei se sei; Questão 4: Talvez eu saiba; questão 5, 6, 7... 28, 29, 30... PODE PARAR! Oficialmente... nem mesmo oficiosamente, eu poderia afirmar que sabia uma questão. Vai adiantar continuar assim? Pura perda de tempo. Parei... dei uma boa respirada, implorei a ajuda de tudo quanto é Santo e pensei: "Se eu não sei o que o Direito diz, vamos ver o que a Lógica diria, pois o Direito, acima de tudo, é Lógico." Voltei à primeira questão e fiz tudo de novo, mas desta vez, apelei para o Professor de Português que era... e fiz uma prova de Interpretação de Texto. E fui em busca da Lógica do Direito.

E saí dali com uma baita de uma dúvida: Será que tem Lógica, a Lógica que eu encontrei para o Direito? Uma coisa, porém, eu tinha certeza... Ah! Se tinha: Havia "acertado" entre zero e Sessenta questões... E agora, esperar pelo bendito resultado. E o bendito saiu: 5º lugar no núcleo de Londrina. Senti-me um **HERÓI** (com letra grande)... havia deixado "trocentos" Advogados para trás.

Fui convocado para assumir. E agora? O que é mesmo que é ser um Oficial de Justiça? Logo na primeira conversa com o meu Diretor de Secretaria, depois de todas as formalidades legais, disse-me ele: "É um direito que lhe cabe! A sua função de Oficial lhe dá o direito a porte de arma. Se você quiser, faça um requerimento ao Juiz que ele lho conceda." Para quem queria saber o que é ser Oficial de Justiça, tremi na base, pois vi que só teria encrencas na função e, na melhor das hipóteses, era bom que andasse armado. Em todo caso perguntei:

- É obrigado?
- Obrigado, o quê?
- Fazer o Requerimento...
- Não, não é obrigado... faz se quiser.
- OK! Vou pensar!

Voltando para casa, estufei o peito, respirei fundo e pensei: “É agora que viro Xerife! Boto o trabuco na cinta, e saio por aí, botando banca!”

E foi assim que virei Oficial de Justiça... credenciado... de papel passado! Eta eu!!!

Vamos agora conhecer a Jurisdição: 20 municípios (Que pareciam bem uns 200!) Quase a metade do Brasil é onde eu teria de ir... “sem exagero”... População a atender: Perto de 120 milhões de habitantes... todos “Reclamados”... justamente os meus... “Sem exagero”... Número de Processos: Quase um milhão... por mês... “ninusca de exagero”... E com uma Vantagem sobressalente (ou sobresselente, sei lá!): Somando-se todos os Oficiais de Justiça, éramos eu!!! “Ai, Jesus, é agora que me ralo!!!”

Anos depois, em meio a tantos Mandados e Notificações, lá estava aquela que me levaria ao ponto extremo do sul da Jurisdição. Organizei-me... Organizei na ordem ideal toda a papelada a cumprir e deixei o dia todo à disposição daquela excursão que faria... um verdadeiro passeio turístico... Só faltou reservar um hotel fazenda, com sauna, piscina e passeio a cavalo. Saí de Apucarana, parecendo um político em campanha! Em cada cidade que passava, entregava um monte de papéis, deixando a metade da população uma fera comigo e lá me fui indo... Califórnia... Marilândia... Mauá... aproximava-me de Faxinal. Lembrei-me de que já ouvira falar que a cidade tinha a fama (se bem que de anos antes) de ser um lugar onde se fazia a “faxina”, ou seja, a limpeza no lugar, de quem quer que nos enchesse os picuás... Era o famoso “Escreveu, não leu... o pau comeu!” E quanta gente morreu por causa disso.

Passei Faxinal, olhando e admirando que, apesar da fama, até que era bem bonita a cidade. Imagine-se só que até crianças brincavam na rua... e sorriam... e gritavam... como qualquer criança feliz! Passei... contente de ainda estar vivo... Continuei pela estrada principal e, antes de chegar a Cruzmaltina, escambei de estrada à esquerda e lá me fui em direção ao sítio onde morava o Reclamado da vez. Era antes de chegar à divisa com Grandes Rios – cidade já fora da Jurisdição.

A estrada não era ruim... até mesmo asfaltada. Logo de cara, vi à direita, perto de uma placa, um cachorro morto e outro ganindo... agonizando. Alguém batera neles... havia sangue por perto. Olhei, não gostei do que vi, e continuei. Não levou nem quatro quilômetros e passei por um cortejo, levando um defunto para algum cemitério que certamente haveria ali por perto.

Não sei por que, mas pensei: “Será que está vindo de Faxinal?” Será que foi alguém que... Foi uma reação estranha e, nem um pouco mal pensada... senti um calafrio. Olhei pelo retrovisor e vi gente chorando... Como estivesse ouvindo uma música bem chorosa, desestabilizei-me!

E logo ali adiante, a entrada para o sítio pretendido. Era por volta das três da tarde. Cheguei perto da casa, estacionei minha Brasília. Peguei da pasta uma Notificação de Audiência, desci, deixei a porta destravada, com o vidro aberto, e fui em direção à varanda da casa, onde uma senhorinha, na casa dos 40, me recebeu educadamente. Apresentei-me, dizendo que era um Oficial de Justiça (a fisionomia da mulher se anuviou... o sorriso desapareceu...) e lhe perguntei se era ali mesmo que morava o Reclamado. Ela disse que sim, baixou os olhos e começou a esfregar uma mão na outra.

— É seu marido?

— Sim, senhor!

— A senhora me faz uma gentileza? Pode chamá-lo, por favor!

— Desculpe-me, moço, mas não vou fazer isso não.

- Ele saiu? Está viajando?
- Não... está dormindo.
- Ah! Não se preocupe, então! O negócio é o seguinte, eu tenho aqui uma Notificação para ele, mas para não o incomodar, eu deixo com a senhora e, depois, entrega para ele. Assine aqui, por favor!
- Foi quando ela disse:
- Moço, o sinhô está maluco? Se eu assinar esse papel, amanhã o senhor vem no meu enterro. Ele me mata.
- Mas... qual é o problema?
- O sinhô não conhece o meu marido!
- Ali, perto da mulher, havia um homem, cara de peão da roça. Perguntei:
- O senhor é parente dele?
- Sô não! É meu patrão.
- O senhor sabe assinar? – Ele concordou.
- Olhei para a mulher e disse todo sorridente:
- Não se preocupe, então, senhora! Deixe que ele assina e fica tudo resolvido.
- Arrezorvido fica pro sinhô! Ocê tá é doido! Qué que eu perda o meu trabaio? Num é capais que eu assine esse treco aí!
- Mas... Qual é o problema, minha gente? É apenas uma Notif...
- Moço, meu marido é bicho. Nenhum de nós é doido de fazer o que ele não autoriza!
- Bem... sendo assim... – disse eu – só há uma coisa a fazer: chamem o homem!
- Moço, não faça isso! É perigoso... muito perigoso...
- Se ninguém dos senhores quer assinar, que venha ele, então!
- Moço, é melhor não! – disse a mulher – Por favor, volte outro dia!

— Senhora, eu vim de Apucarana até aqui para entregar esse papel. De lá até aqui dá quase 100 Km.

Seus olhos vermelharam e começaram a pingar.

— Moço, não é bom! Vai dar rolo! A coisa vai ficar feia!

E eu, na minha... tentando me segurar, mas mostrando a “otoridade” que tinha, repeti:

— Chamem o homem!

— O sinhô que sabe... mas que vai dar encrenca, isso vai... – E foi.

Lá de fora, já ouvi o berro do bicho. Olhei em direção à minha Brasília e pensei: “Cadê meu trabuco?” O homem apareceu... Já veio espumando... Dizer que tinha a cara do Coisa Ruim era elogiar “aquilo”.

— O que é que você quer? – berrou em minha direção.

Procurando manter a calma, respondi:

— Sou um Oficial de Justiça e tenho aqui uma Notificação de Audiência para o senhor. Por favor, assine aqui! A audiência vai ser dia...

Ele não pegou... Tomou-me a Notificação da mão... derrubou-me a caneta e... com ambas as mãos, amassou o mais que lhe seria possível amassar o meu papel, e o atirou na minha direção. Não deixei de olhar na direção dele. Abaixei-me, sempre de guarda, peguei minha caneta, peguei também o papel amorfanhado (sabe-se lá se seria amarfanhado... naquela hora nem vi se era “o” ou “a”...) retirei a minha papeleta... pus o que sobrou da Notificação sobre uma mesinha que havia ali fora e, dizendo-lhe: “O senhor está notificado na forma da Lei”, fui, lentamente, andando “de fasto” em direção à Brasília. E eu seria doido de virar-me de costas para ele? Não sei se foi àqueles mesmos Santos do Concurso, a quem apelei, e que vieram em minha proteção, ou se foi o próprio Cristo quem resolveu me ajudar. Só sei que o “Coiso” não veio em minha direção... em compensação, ouvi todo um dicionário de impropérios... alguns nem me lembro mais... especialmente elogiando o elo de afetividade que tenho para com a minha mãe.

Entrei na Brasília, liguei o motor, fechei o vidro e tratei de sair dali o mais rápido que podia. Por sorte havia um descampado que me facilitou fazer a volta e sair rapidinho. Não sei se ele queria vir atrás de mim. Só sei que, num último relance, vi que a mulher segurava seu braço e o peão estava-lhe com as mãos no peito.

Saí chispando e, mal peguei o asfalto, fiz os pneus cantarem. E se ele viesse atrás de mim??? Se levei duas horas para chegar lá... andando rápido... em menos de 15 minutos (pelo menos me pareceu), estava chegando de volta a Apucarana. Nem o Ayrton Senna, com seus carros de Fórmula 1, conseguiria andar mais rápido que a minha Brasília.

Uma coisa, eu posso afirmar: Nos meus quinze anos de Oficial de Justiça, essa foi a única vez... mas a única mesmo... em que me afastei de um Reclamado andando de costas.

Estava chegando o dia da Audiência. Pensei cá com os meus livros de reza e os meus terços: "Se o Bicho perder a causa e for condenado, quem vai ter de voltar lá para a Citação, e eventual Penhora, sou eu... No mínimo, ele me mata e me enterra embaixo de uma bananeira, ou de um pé de abacate."

Chegou o dia. Como eu tinha certificado (conforme orientação havida, caso houvesse alguma ameaça...) a Juíza deu-lhe uma... (Não vou usar a palavra, pois a Juíza era muito educada.) E ela terminou dizendo:

— E que nunca mais o senhor maltrate o meu Oficial de Justiça!

— Doutora, deixe-me explicar! Eu havia passado mal a noite anterior. Na hora do almoço, estava com uma bruta de uma dor de cabeça... uma zonzeira desgraçada e o estômago todo embrulhado. Tomei um remédio forte para dormir. Estava no melhor do sono, quando me apareceu o bendito do seu Oficial. Acordei que nem bicho...

Encurtando a história, duas coisas é importante que se diga:

1. Depois de tudo que passei... Porca Miséria! Os dois benditos: Reclamante e Reclamado fizeram um Acordo por 1.500 tijolos e encerraram o caso.

Cadê a Apoteose??? Cadê o final Apoteótico da minha história??? Cadê o Heroísmo da coisa??? Porca Miséria!!! Assim acabam com a fama da gente...

2. Até hoje, 43 anos depois, ainda não fiz o Requerimento solicitando o Direito ao Porte de Armas... A minha formação não me permitiria aventar a hipótese de um dia pensar, ou ter de usá-las... e não será agora, quase aos meus 80 que vou precisar disso.

A bomba em frente à Vara

Eu estava lotada na Vara do Trabalho de Araucária, a época era mais ou menos meados de 2003, eu usava transporte coletivo para chegar até o trabalho a Vara ficava no centro da pequena cidade bem no topo de um morro e o terminal de ônibus lá embaixo. Naquela manhã desembarquei no terminal e não notei nada de anormal e segui para o trabalho subindo o morro lentamente. Quando cheguei próximo à Vara, percebi que havia um tumulto, um carro preto parado com os vidros abertos e uma colega por perto. Perguntei a ela o que estava acontecendo e me informou que parecia que tinha acontecido um grande assalto no terminal de ônibus minutos antes e os bandidos empreenderam fuga e abandonaram aquele carro ali na esquina, com uma bomba dentro!

Eu, na minha inocência, não acreditei pois tinha acabado de vir do terminal e não havia presenciado nenhum sinal de assalto. Coloquei a cabeça dentro da janela do tal carro para ver se tinha bomba mesmo! Nesse instante, em meio ao tumulto, ela gritou, "sua doida saia daí, eles estão esperando o esquadrão antibomba para desarmar a bomba ali no terreno baldio".

Havia um terreno baldio ao lado da Vara Cível, quase em frente à Vara do Trabalho.

Sáímos daquele tumulto e nos dirigimos para o trabalho. Não conformadas com os acontecimentos lá fora, chegamos contando para todos os colegas da Vara e fomos todos para a janela esperar a grande explosão! A juíza viu e, também curiosa, foi para a janela, mas não acreditou que alguma bomba seria detonada!

Com uma pequena xícara de café na mão, parou em frente à janela e no exato momento em que mandou todos voltarem ao trabalho, pois não havia bomba alguma, uma enorme explosão lá fora assustou a todos e a xícara de café da juíza voou pelos ares sujando seu belo terninho branco! Assim todos voltaram ao trabalho e a existência da bomba foi comprovada. Os bandidos foram capturados horas mais tarde.

Muito trabalho, algumas risadas

Há 30 anos ingressei nesse Tribunal e, trabalhando numa Vara do interior - que na época ainda se chamava Junta de Conciliação e Julgamento - aprendi a manusear, autuar e entender o andamento do processo. Todos os servidores, recém-empoados, aprendizes, e só a diretora dominava o assunto para os ensinar. Mas, vamos ao que interessa. Comecei em Apucarana e ia de ônibus de Maringá todos os dias. Estranhei que havia processos guardados no grande cofre. Óbvio que eram os que estavam em segredo de justiça, pensei. Dias depois a diretora me contou que a Vara fora instalada no prédio onde, anteriormente, funcionava o banco do Estado e que os processos usavam o cofre como armário.

Incompetente - A primeira vez que eu ouvi o advogado dizer que o Juiz era incompetente para determinado processo, fiquei abismada com tamanha ousadia.

Aos poucos fui assimilando o que aprendia no trâmite processual.

A orientação recebida nos dizia que, para informar no balcão ou por telefone sobre o andamento, deveríamos consultar o último despacho exarado ou a última ata de audiência. E assim fazíamos.

Falta de ar - Trabalhei no balcão por longos anos. Certa vez, o advogado chega e me pergunta o motivo do adiamento da audiência do dia

anterior. Fui em busca da resposta. (Bem diferente de hoje que com o *click* temos a tramitação). Eram centenas de fichas de papel, armazenadas no arquivo de aço e muitas prateleiras lotadas de processos amarelos e alaranjados.

Continuemos...

Para atender ao referido advogado encontrei o processo e não tive dúvidas para informá-lo:

- Doutor, o nosso Juiz passou mal, por isso foi adiada a audiência.

Fiquei surpresa pois o Juiz era forte e sacudido, até pilotava uma Harley. E ninguém havia comentado nada no dia anterior.

Enfim, o advogado saiu e passei a atender outras pessoas. No intervalo das audiências o Magistrado vem até a Secretaria e me chama:

- Sibeli, que história é essa de que eu passei mal ontem? O advogado acabou de me perguntar se eu havia melhorado.

Cruzou os braços e ficou esperando a resposta.

Aprendemos, o que consta nos autos é válido.

Então, peguei o processo e lhe mostrei a ata que dizia:

“Na falta do ar, adio a audiência”.

Ele então me diz que era o aviso de recebimento da intimação enviada que não havia retornado (documento que eu conhecia como seed). Eu lhe disse que o digitador deve ter esquecido de colocar os pontos, então.

Em outra ocasião, a reclamante me disse que não era o marido que morrerá, mas o “hormônio” dele.

Quando fui aprender a fazer audiências, o servidor que iria embora me sussurrava as dicas de uso do computador recém-instalado, pois na secretaria tínhamos máquinas de escrever.

Eu, ao lado do Juiz, insegura, tentando fazer certinho o que ele me ditava, e o colega falando:

-“Aperta o *home*”.

Eu não entendia aquilo.

- Apertar quem? O braço do Juiz para que ditasse mais devagar?

Ele, então, me aponta a tecla à direita no teclado, pertinho do *end*...

Santa ignorância.

Em outra Vara, muitos anos depois, alguém chamou o Juiz de Majestade ao invés de Meretíssimo. Acho que ele até gostou.

Um reclamante com o braço engessado comentou comigo no balcão que era verdade que “o trabalho danifica o homem”.

Sempre tivemos muito trabalho, mas entre uma coisa e outra surgiam muitas histórias. Me aposento na próxima semana e agradeço a todos os que conviveram comigo e me ajudaram a concluir essa etapa do caminho.

Operação Tempestade Perfeita

Dra. Ana Carolina sorriu quando lhe contamos o nome do esforço concentrado das equipes para a entrega das tarefas relativas à celebração dos 47 anos do Tribunal: Operação Tempestade Perfeita.

Foi um empreendimento de fôlego, que, modestas assessorias administrativas, realizamos com alegria, na esperança de oferecer à instituição tributo pelo menos proximamente comparável àquele que entregam todos os dias, em todas as unidades judiciárias, nossos colegas diretamente ligados à prestação jurisdicional.

Dezenas de pessoas, de diferentes setores, trabalharam com amor para que a tempestade perfeita materializasse um novo memorial do Nona, na forma de livros, documentário, depoimentos, exposição e todo o portfólio da celebração dos 47 anos do Tribunal.

Menciono os mais diretamente envolvidos, do Centro de Memória e da Assessoria de Comunicação. Vários deles viraram noites dedicando-se ao projeto, e todos se empenharam plenamente: Carla Concepcion Zanella Kantek, Iris Cristina Neves Lorenzi, Márcia Regina dos Santos

Pettená Verônica Alves de Araújo, Fernanda Grillon, Helena Nassabay Pereira e Bruno Augusto Pedroso de Souza, todos do Centro de Memória. Joel Gogola, Luciana Fontana e Juliana Scandelari, designers; Luiz Renato Munhoz, Júlia Cunha Oliveira e Braian Guimarães, vídeo e foto; Gilberto Bonk, Pedro Clauber Macambira Filho e Marcio Lopes, redatores; Heliberton Cesca e Ernani Buchmann, editores, e Haroldo Rebello Junior, zagueiro que garantiu que todos os procedimentos administrativos e aquisições se dessem dentro da lei e do orçamento.

Crônicas são percepções despreziosas do dia-a-dia, em que o narrador registra a profundidade do trivial. Este breve texto de agradecimento não é uma crônica, é quase uma ficha técnica, mas a dedicação que testemunhei no TRT do Paraná, entregue com seriedade, mas também contentamento, certamente possui aquele predicado do simultaneamente trivial e profundo que poderia vir a ser uma bela crônica, dedicada a todos os que trabalham sem medo de tempo ruim.

PETIÇÕES
e tudo
INICIAIS,
o que há
TRÂNSITOS
no meio
EM JULGADO



TRT-9ª REGIÃO
Paraná